



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 24 de setembro de 2024.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

Por meio do presente, solicito a Vossa Excelência que sejam tomadas as medidas que objetivem a aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades dos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Cabe aqui ressaltar que se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem-estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas, portanto, se faz necessário a aquisição de móveis e eletrodomésticos.

Os móveis e eletrodomésticos são essenciais para proporcionar um ambiente de trabalho adequado e confortável. A presente aquisição visa atender as necessidades dos departamentos vinculados ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Sendo assim, informo que a presente lista foi elaborada por mim. Os itens foram descritos da melhor forma possível para que a administração adquira materiais de qualidade, sendo assim, é de total responsabilidade deste departamento o conteúdo da mesma.

Quanto aos valores aqui informados, declaro que foi realizada pesquisa de preços, estando de acordo com o valor real de mercado.

Por fim coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos de possíveis dúvidas quanto às descrições e valores dos itens. Sendo assim os itens a serem adquiridos são os seguintes:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

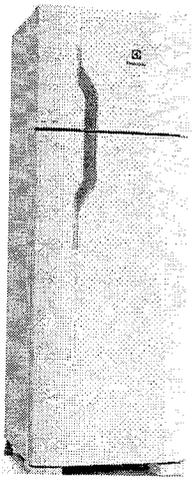
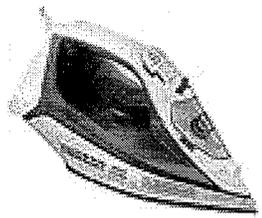
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>Fogão doméstico a gás com 06 (seis) bocas, esmaltado, com acendimento automático total (mesa e forno), mesa em aço inox sem furação, tampa de vidro temperado, painel com botões removíveis, forno autolimpante e com válvula de segurança, com duas grades deslizantes injetor de gás na horizontal. Cor: Branco. Deverá acompanhar na entrega do equipamento o certificado de responsabilidade técnica do fabricante. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Deve vir acompanhado de Manual de instruções em português, fixado em local visível e seguro, contendo: orientações para instalação e forma de uso correto; de segurança; regulagens, manutenção e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica relação de oficinas de assistência técnica autorizadas; certificado de garantia.</p>  <ul style="list-style-type: none">• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;	UN	01	2.424,00	2.424,00
02	<p>Geladeira frost free entre 240 e 270 litros; cor branca aço alimentação 110 volts; prateleiras aramadas removíveis com altura regulável; congelamento rápido; termostato de controle de temperatura; - iluminação interna; pés estabilizadores; conter gás que não agrida a camada de ozônio; garantia mínima de 01 (um) ano;</p>	UN	02	2.984,38	5.968,76



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

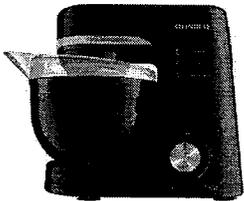
	<p>selo de aprovação do INMETRO e classificação Procel A.</p>  <ul style="list-style-type: none">• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;				
03	<p>Ferro de passar a vapor e seco, com spray, limpeza automática, ajuste automático de vapor, 23 saídas de vapor na base, poupa botões em toda a lateral do ferro, cabo anatômico, duplo visor de nível de água, suporte para enrolar o cabo elétrico, voltagem: 110V potência: 1.200 watts, frequência: 50-60 hz. garantia de 1 ano.</p>  <ul style="list-style-type: none">• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;	UN	04	141,40	565,60
04	<p>Plastificadora poliseladora 110v para materiais a3/a4 e diversos outros tamanhos, contendo plastificação a quente e a frio, painel de controle ajustável conforme os materiais, led que indica temperatura, resistente ao calor, à</p>	UN	01	676,00	676,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

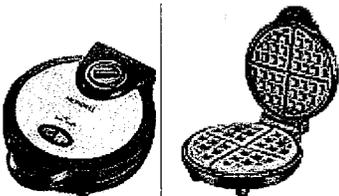
	prova d'água e com proteção uv. com 4 rolos/cilindros de pressão.				
05	Plástico para plastificação tamanho a4 (220mmx307mm). embalagem contendo 100 unidades.	UN	05	85,00	425,00
06	Plástico para plastificação 80mmx110mm. embalagem com 100 unidades.	UN	03	15,70	47,10
07	Liquidificador – pot. mínima 1.400w, 110 V, 3,2 litros, no mínimo 12 velocidades, jarra resistente, lâminas removíveis para facilitar a limpeza.  <ul style="list-style-type: none">• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;	UN	06	225,30	1.351,80
08	BATEDEIRA PLANETÁRIA, com as seguintes especificações técnicas mínimas: a) 12 velocidades; b) 1 Bowl em plástico com capacidade mínima para 4 litros, c) Tampa: Anti respingos; d) Potência mínima 700W; e) Voltagem: 110 volts; f) Acompanha 03 batedores em inox: para massas leves, médias pesadasg) Garantia mínima de doze meses, pés com vantosas, mínimo: altura 34, largura 38, profundidade 23, peso 3,70.  <ul style="list-style-type: none">• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;	UN	03	456,00	1.368,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

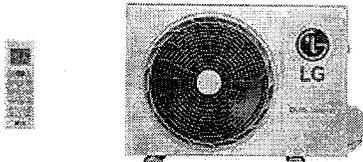
09	<p>Chaleira elétrica com capacidade de 2,5 litros, aço escovado, com desligamento automático, 110V.</p>  <ul style="list-style-type: none">• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;	UN	15	132,30	1.984,50
10	<p>Maquina de Waffles Prepara 4 por Vez. Formato do Waffle Redondo. Potência 850W. Material das Placas Antiaderente. Dimensões 27 x 21 x 13,3 cm (A x L x P) Peso 1,68 kg.</p>  <ul style="list-style-type: none">• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;	UN	01	174,95	174,95
11	<p>Aparelho de ar condicionado, Split, 12000 btus, quente e frio (reverso), eficiência em energia tipo "a", modo de operação: ventila, refrigera, aquece, desumidifica, climatiza, automático. Com controle remoto, deverá ter os recursos: filtro, timer, ajustes automáticos, reinício automático, sistema de purificação de ar, sistema rápido de resfriamento, filtro de ar lavável e compressor inverter. Alimentação 220v, modelo split high wall, tipo de ciclo quente/frio, cor branco, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar no mínimo 500 m³/h, controle remoto,</p>	UN	25	3.076,33	76.908,25



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

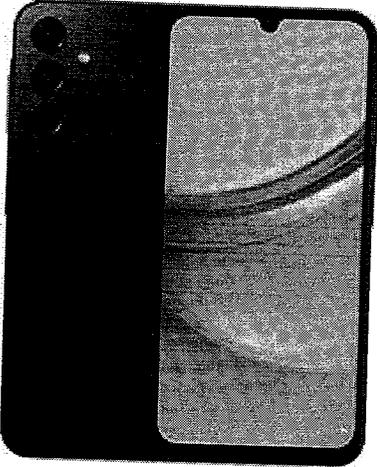
	<p>termostato digital, funções sleep e swing voltagem 220 v, todos os equipamentos de ar condicionado tipo split high wall deverão possuir a tecnologia inverter, deverão apresentar etiqueta nacional de conservação de energia - ence autorizada pelo inmetro, deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos. Garantia mínima de um ano.</p>   <ul style="list-style-type: none">• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;				
12	<p>Smartphone, Memória Interna 256GB, Memória RAM 8GB, Resolução Câmaras traseira tripla 50MP+12MP+5MP, 10x, Frontal de 32MP, zoom digital de tela infinita de 6,4" FHD+, super amoled, Conectividade 5G, wi-fi, Bluetooth 5.1, Processador Octa Core 2.4GHz, sistema operacional Android, Chip dual nano-sim, Capacidade da bateria 5000mAh, Descrição complementar: Acompanhar carregador, cabo USB, e extrator de chip.</p>	UN	05	2.749,00	13.745,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



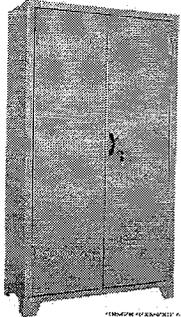
					
	<ul style="list-style-type: none">• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;				
13	<p>Parafusadeira/furadeira, bivolt, sem fio, bateria de lítio de no mínimo 12V, Rotações por minuto (rpm): 0 - 400/min / 0 - 1.400/min, Impactos por minuto (ipm): 0 - 21.000/min, acompanha no mínimo:</p> <p>01 Maleta plástica</p> <p>01 Bateria 12 v - 1,3 Ah</p> <p>01 Fonte de alimentação</p> <p>06 Brocas (1,5 mm, 2,5 mm, 3 mm, 4 mm, 5 mm, 6 mm)</p> <p>06 Bits (fenda 5 mm e 6 mm, pz1, pz2, ph1, ph2)</p> <p>01 Prolongador 60 mm</p>	UN	01	270,00	270,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

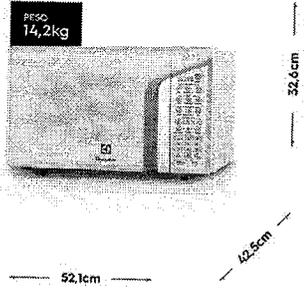
					
14	<p>Armário 2 portas com chave: estrutura e portas em aço, Perfil frontal reto, com puxador fixo, 02 portas com travamento simultâneo, com no mínimo 04 prateleiras internas. Dimensões mínimas do produto: 1,80 x 0,75x 0,45cm; cor: cinza;</p>  <ul style="list-style-type: none">• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;	UN	06	947,30	5.683,80
15	<p>Forno micro-ondas, com capacidade mínima de 31 litros; potência à partir de 850w, voltagem 110 v, apresenta no mínimo 10 níveis de potência, deve possuir display digital, relógio e luz interna, acompanha prato giratório de vidro, deve apresentar trava de segurança durante o funcionamento, classificação energética A, com garantia de 01 ano.</p>	UN	04	854,00	3.416,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	 <ul style="list-style-type: none">• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;				
16	<p>Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, encosto côncavo anatômico medindo: 460x320mm feito em polipropileno injetado de alto impacto não reciclado e vários furos em formato triangular para ventilação com tratamento uv na cor preta, montado em chassi por processo de encaixe vestindo tubos laterais, assento anatômico medindo: 460x430 feito em polipropileno injetado de alto impacto não reciclado com rugosidade anti-derrapante com tratamento uv também na cor preta, fixado ao chassi por 6 (seis) parafusos sendo 3 de cada lado, chassi de sustentação do assento e encosto feito em tubo de aço oval peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses.</p>  <ul style="list-style-type: none">• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;	UN	25	219,00	5.475,00
17	Cadeira modelo escritório/ cadeira ergonômica	UN	15	499,00	7.485,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	<ul style="list-style-type: none">- Giratória- Regulagem de inclinação e altura do encosto- Braços com regulagem de altura- Assento e encosto com curvaturas ergonômicas- Atende as Normas ABNT-NR17- Peso mínimo suportado: 110kg- Cor: Azul ou preta- Tecido: 100% polipropileno- Espuma injetada- 01 ano de garantia- Tipo de Regulagens:<ul style="list-style-type: none">- Altura do Assento- Altura do Encosto- Inclinação do Encosto com Travamento- Regulagem dos Braços- Dimensões aproximadamente 700 x 700 x 1020 				
18	<p>Lavadora de Roupas 12kg 16 Programas de Lavagem Branca CWH12, proporciona a melhor lavagem e o menor consumo de água no dia a dia. A lavadora possui capacidade de 12kg e 16 programas de lavagem, isso sem contar com a dosagem econômica que permite a economia de até 70% de sabão. Essa lavadora possui ótimo espaço interno, com cesto em inox e base de plástico, com o exclusivo copo dosador, e com a praticidade</p>	UN	01	1.760,45	1.760,45



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

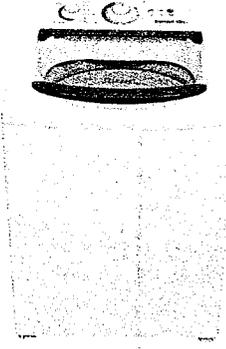
<p>da régua de nível fácil. Um produto completo e prático que fará a diferença na sua casa!</p> <p>Tipo de lavadora: Automática</p> <p>Capacidade de lavagem: 12kg</p> <p>Quantidade de programas de lavagem: 16</p> <p>Tipos de programa de lavagem: Brancas, coloridas, escuras, cama e banho, jeans, roupas delicadas, roupas de bebê, casaco e moletom, tênis, limpeza lavadora, lavagem eco, rápido, limpeza pesada, edredom, enxaguar e centrifugar</p> <p>Material do cesto: Inox com base de plástico</p> <p>Painel de controle: Digital (Tact)</p> <p>Sistema de lavagem: Agitação</p> <p>Potencia: 450w</p> <p>Dispenser: Sim</p> <p>Voltagem: 110V</p> <p>Entrada de água: 4 níveis</p> <p>Eficiência energética: A</p> <p>Eficiência de centrifugação: A</p> <p>Recomendações de uso: Doméstico</p> <p>Cor: Branco</p> <p>Dimensões do Produto (APROXIMADAMENTE): Largura: 58cm Altura: 101cm Profundidade: 60cm</p> <p>Prazo de garantia: 01 ano</p> <p>Lavagem Eco: As lavadoras possuem a programação de reaproveitamento de água. Para finalizar o ciclo ou drenar nesta programação, pressione o botão de iniciar novamente.</p>				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	 <ul style="list-style-type: none">• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;				
19	Lavadora de alta pressão para superfícies, com pressão mínima nominal de 2450PSI, vazão aproximada de 360 L/h, potência mínima de 1900 watts, voltagem 110volts, cabo elétrico com no mínimo 5mts de extensão, mangueira de alta pressão com no mínimo 5 metros, com garantia de 01 ano. 	UN	02	1.343,00	2.686,00
20	Mesa copa/cozinha, tampo em granito verde/ubatuba, base em metal com tratamento antiferrugem, lugar para 6 cadeiras, medidas aproximadas de 1,80 x 0,90 x 0,75 OBS: Só a mesa, sem as cadeiras.	UN	06	1.235,00	7.410,00
VALOR TOTAL				139.825,21	

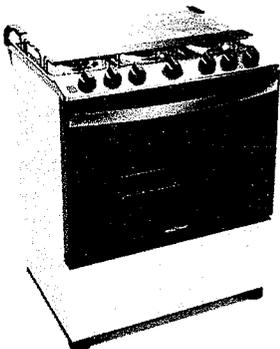

EDIVALDO BOING
Diretor do Dpto. Administrativo

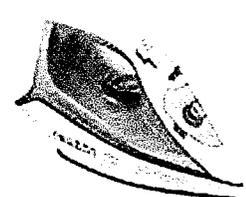
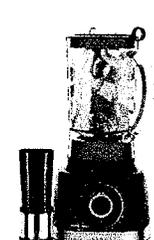
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

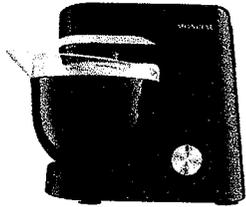
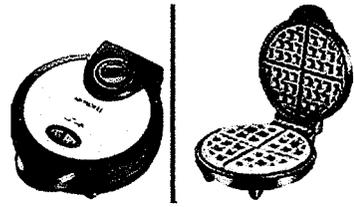
Prezado (a),

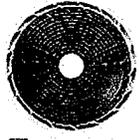
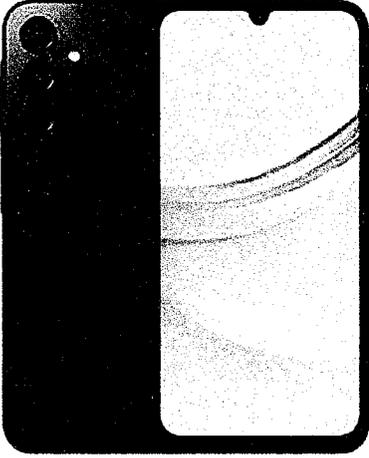
Solicitamos de vossa senhoria o orçamento para aquisição de **MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS**, conforme descrição abaixo.

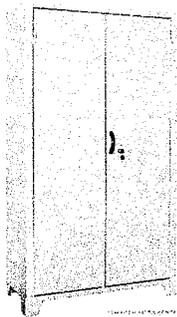
Informamos que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguazu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

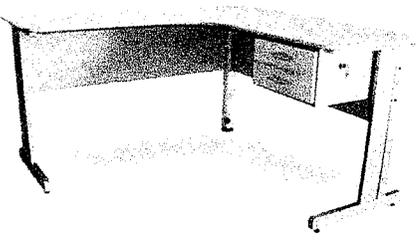
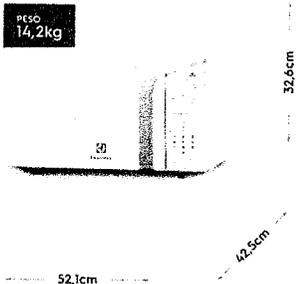
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>Fogão doméstico a gás com 06 (seis) bocas, esmaltado, com acendimento automático total (mesa e forno), mesa em aço inox sem furação, tampa de vidro temperado, painel com botões removíveis, forno autolimpante e com válvula de segurança, com duas grades deslizantes injetor de gás na horizontal. Cor: Branco. Deverá acompanhar na entrega do equipamento o certificado de responsabilidade técnica do fabricante. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Deve vir acompanhado de Manual de instruções em português, fixado em local visível e seguro, contendo: orientações para instalação e forma de uso correto; de segurança; regulagens, manutenção e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica relação de oficinas de assistência técnica autorizadas; certificado de garantia.</p>  <p style="text-align: center;">• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;</p>	UN	01	R\$2199,0	R\$2.199,00
02	<p>Geladeira frost free entre 240 e 270 litros; cor branca aço alimentação 110 volts; prateleiras aramadas removíveis com altura regulável; congelamento rápido; termostato de controle de temperatura; - iluminação interna; pés estabilizadores; conter gás que não agrida a camada de ozônio; garantia mínima de 01 (um) ano; selo de aprovação do INMETRO e classificação Procel A.</p>	UN	02	R\$3299,00	R\$6.598,00

					
	<ul style="list-style-type: none"> • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA; 				
03	<p>Ferro de passar a vapor e seco, com spray, limpeza automática, ajuste automático de vapor, 23 saídas de vapor na base, poupa botões em toda a lateral do ferro, cabo anatômico, duplo visor de nível de água, suporte para enrolar o cabo elétrico, voltagem: 110V potência: 1.200 watts, frequência: 50-60 hz. garantia de 1 ano.</p> 	UN	04	R\$89,90	R\$359,60
	<ul style="list-style-type: none"> • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA; 				
04	<p>Plastificadora poliseladora 110v para materiais a3/a4 e diversos outros tamanhos, contendo plastificação a quente e a frio, painel de controle ajustável conforme os materiais, led que indica temperatura, resistente ao calor, à prova d'água e com proteção uv. com 4 rolos/cilindros de pressão.</p>	UN	01		
05	<p>Plástico para plastificação tamanho a4 (220mmx307mm). embalagem contendo 100 unidades.</p>	UN	20		
06	<p>Plástico para plastificação 80mmx110mm. embalagem com 100 unidades.</p>	UN	20		
07	<p>Liquidificador – pot. mínima 1.400w, 110 V, 3,2 litros, no mínimo 12 velocidades, jarra resistente, lâminas removíveis para facilitar a limpeza.</p> 	UN	04	R\$249,00	R\$996,00
	<ul style="list-style-type: none"> • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA; 				

08	<p>BATEDEIRA PLANETÁRIA, com as seguintes especificações técnicas mínimas: a) 12 velocidades; b) 1 Bowl em plástico com capacidade mínima para 4 litros, c) Tampa: Anti respingos; d) Potência mínima 700W; e) Voltagem: 110 volts; f) Acompanha 03 batedores em inox: para massas leves, médias pesadas g) Garantia mínima de doze meses, pés com vantosas, mínimo: altura 34, largura 38, profundidade 23, peso 3,70.</p>  <ul style="list-style-type: none"> • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA; 	UN	03	R\$399,00	R\$1.197,00
09	<p>Chaleira elétrica com capacidade de 2,5 litros, aço escovado, com desligamento automático, 110V.</p>  <ul style="list-style-type: none"> • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA; 	UN	15	R\$119,00	R\$1.785,00
10	<p>Maquina de Waffles Prepara 4 por Vez. Formato do Waffle Redondo. Potência 850W. Material das Placas Antiaderente. Dimensões 27 x 21 x 13,3 cm (A x L x P) Peso 1,68 kg.</p>  <ul style="list-style-type: none"> • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA; 	UN	01		
11	<p>Aparelho de ar condicionado, Split, 12000 btus, quente e frio (reverso), eficiência em energia tipo "a", modo de operação: ventila, refrigera, aquece, desumidifica, climatiza, automático. Com controle remoto, deverá ter os recursos: filtro, timer, ajustes automáticos, reinício automático, sistema de purificação de ar, sistema rapido de resfriamento, filtro de ar lavável e compressor inverter. Alimentação 220v. modelo split high wall. tipo de ciclo quente/frio, cor branco, filtro de ar anti-</p>	UN	15	R\$2.990	R\$44.850,00

	<p>bactéria, vazão de ar no mínimo 500 m³/h, controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing voltagem 220 v, todos os equipamentos de ar condicionado tipo split high wall deverão possuir a tecnologia inverter, deverão apresentar etiqueta nacional de conservação de energia - ence autorizada pelo inmetro, deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos. Garantia mínima de um ano.</p>  <ul style="list-style-type: none"> • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA; 				
12	<p>Smartphone, Memória Interna 256GB, Memória RAM 8GB, Resolução Câmaras traseira tripla 50MP+12MP+5MP, 10x, Frontal de 32MP, zoom digital de tela infinita de 6,4" FHD+, super amoled, Conectividade 5G, wi-fi, Bluetooth 5.1, Processador Octa Core 2.4GHz, sistema operacional Android, Chip dual nano-sim, Capacidade da bateria 5000mAh, Descrição complementar: Acompanhar carregador, cabo USB, e extrator de chip.</p>  <ul style="list-style-type: none"> • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA; 	UN	05	R\$2.099,00	R\$31.485,00
13	<p>Parafusadeira/furadeira, bivolt, sem fio, bateria de lítio de no mínimo 12V, Rotações por minuto (rpm): 0 - 400/min / 0 - 1.400/min, Impactos por minuto (ipm): 0 - 21.000/min, acompanha no mínimo: 01 Maleta plástica 01 Bateria 12 v - 1,3 Ah</p>	UN	01		

	<p>01 Fonte de alimentação</p> <p>06 Brocas (1,5 mm, 2,5 mm, 3 mm, 4 mm, 5 mm, 6 mm)</p> <p>06 Bits (fenda 5 mm e 6 mm, pz1, pz2, ph1, ph2)</p> <p>01 Prolongador 60 mm</p>  <ul style="list-style-type: none"> • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA; 				
14	<p>ARMÁRIO 2 PORTAS COM CHAVE: Armário, estrutura e portas em aço, Perfil frontal reto, com puxador fixo, 02 portas com travamento simultâneo, Travamento por fechaduras e chaves, com 04 prateleiras internas. Dimensões do produto: 1,80 x 0,75x 0,45cm; cor: cinza;</p>  <ul style="list-style-type: none"> • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA; 	UN	06		
15	<p>Mesa para escritório, modelo Delta, em L, Estação de Trabalho com 2 gavetas</p> <p>Medidas externas da mesa 1,20mx1,20m com 60cm de profundidade nas laterais,</p> <p>* Confeccionada em madeira arvoaplac MDP 15 mm</p> <p>* Acabamento em perfil pvc duas abas 16mm a volta toda do tampo</p> <p>* Pés em tubo 50x30 com pintura epóxi com 2 colunas</p> <p>* Pé de Canto tipo Tubo com pintura epóxi (com furação para passar fios por dentro do pé!)</p> <p>* Possui pés niveladores</p> <p>* Medidas: 1,20m de largura x 1,20m x 0,60 de profundidade x 75cm de altura, Gaveteiro para mesa com 2 gavetas,</p> <p>* Medidas do gaveteiro= 40cm de largura x 42cm de profundidade x 24cm de altura.</p>		07		

	 <ul style="list-style-type: none"> • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA; 				
16	<p>Forno micro-ondas, com capacidade mínima de 31 litros; potência à partir de 850w, voltagem 110 v, apresenta no mínimo 10 níveis de potência, deve possuir display digital, relógio e luz interna, acompanha prato giratório de vidro, deve apresentar trava de segurança durante o funcionamento, classificação energética A, com garantia de 01 ano.</p>  <ul style="list-style-type: none"> • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA; 	UN	04		
17	<p>Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, encosto côncavo anatômico medindo: 460x320mm feito em polipropileno injetado de alto impacto não reciclado e vários furos em formato triangular para ventilação com tratamento uv na cor preta, montado em chassi por processo de encaixe vestindo tubos laterais, assento anatômico medindo: 460x430 feito em polipropileno injetado de alto impacto não reciclado com rugosidade anti-derrapante com tratamento uv também na cor preta, fixado ao chassi por 6 (seis) parafusos sendo 3 de cada lado, chassi de sustentação do assento e encosto feito em tubo de aço oval peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses.</p>  <ul style="list-style-type: none"> • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA; 	UN	25	R\$219,00	R\$5.475,00
18	<p>CADEIRA MODELO ESCRITÓRIO/ CADEIRA ERGONÔMICA - Giratória</p>	UN	15		

	<ul style="list-style-type: none"> - Regulagem de inclinação e altura do encosto - Braços com regulagem de altura - Assento e encosto com curvaturas ergonômicas - Atende as Normas ABNT-NR17 - Peso mínimo suportado: 110kg -Cor: Azul ou preta - Tecido: 100% polipropileno - Espuma injetada - 01 ano de garantia - Tipo de Regulagens: -Altura do Assento -Altura do Encosto -Inclinação do Encosto com Travamento -Regulagem dos Braços - Dimensões aproximadamente 700 x 700 x 1020 <div style="text-align: center;">  </div> <ul style="list-style-type: none"> • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA; 				
19	<p>BALANÇA DE BANCADA PARA COZINHA. Balança tipo de bancada digital, com capacidade máxima de 30 kg Bateria interna recarregável, carregador de bateria automático, desligamento automático, bivolt, prato de pesagem de fácil higienização em inox inoxidável. Deve estar em conformidade com a Portaria 236/94 e classe de exatidão III, aprovada e selada pelo Inmetro. Sem impressora.</p>	UN	01		

Local de Entrega: O fornecimento dos itens será realizado pelo fornecedor, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitado pela Secretaria Competente.

Prazo de Entrega: A empresa deverá entregar os produtos no local indicado em até 10 (dez) dias uteis após o recebimento da Nota de Empenho.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues lembrando que se trata de aquisição parcelada, e estes pagamentos ocorreram em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da nota fiscal.

Dados da empresa proponente:

Razão social: DRP LICITAÇÕES

CNPJ: 50.405.739/0001-51

Inscrição estadual: 91000208-20

Endereço: RUA MINAS GERAIS N170 CENTRO PARANAÍ PR

Telefone: (44)99915-4623

Pessoa para contato: DANILO

E-mail: DANILO_RP_@HOTMAIL.COM

Local, data do orçamento: PARANAÍ, 08 de AGOSTO de 2024.

**DANILO RODRIGO
PEREIRA:
05499532990**

Digitally signed by DANILO RODRIGO PEREIRA:05499532990
DN: C=BR, O=[CP-Brasil], OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=700852000132, OU=presencial, CN=DANILO
RODRIGO PEREIRA:05499532990
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024-08-08 16:58:10
Foxit Reader Version: 9.3.0

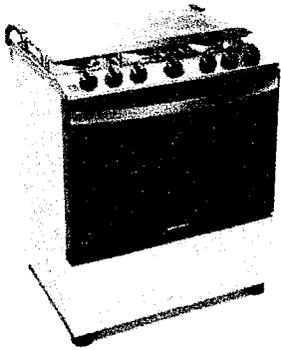
Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

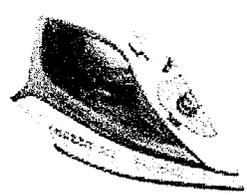
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

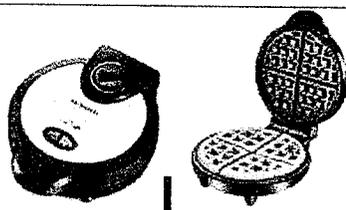
Solicitamos de vossa senhoria o orçamento para aquisição de **MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS**, conforme descrição abaixo.

Informamos que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço. Avenida Iguazu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>Fogão doméstico a gás com 06 (seis) bocas, esmaltado, com acendimento automático total (mesa e forno), mesa em aço inox sem furação, tampa de vidro temperado, painel com botões removíveis, forno autolimpante e com válvula de segurança, com duas grades deslizantes injetor de gás na horizontal. Cor: Branco. Deverá acompanhar na entrega do equipamento o certificado de responsabilidade técnica do fabricante. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Deve vir acompanhado de Manual de instruções em português, fixado em local visível e seguro, contendo: orientações para instalação e forma de uso correto; de segurança; regulagens, manutenção e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica relação de oficinas de assistência técnica autorizadas; certificado de garantia.</p> <div style="text-align: center;"></div> <p>• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;</p>	UN	01	2649,00	2649,00
02	<p>Geladeira frost free entre 240 e 270 litros; cor branca aço alimentação 110 volts; prateleiras aramadas removíveis com altura regulável; congelamento rápido; termostato de controle de temperatura: -</p> <p style="text-align: center;"><i>substituir 260 litros</i></p>	UN	02	2819,00	5638,00

	<p>iluminação interna; pés estabilizadores; conter gás que não agrida a camada de ozônio; garantia mínima de 01 (um) ano; selo de aprovação do INMETRO e classificação Procel A.</p>  <p>• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA:</p>				
03	<p>Ferro de passar a vapor e seco, com spray, limpeza automática. ajuste automático de vapor. 23 saídas de vapor na base, poupa botões em toda a lateral do ferro, cabo anatômico, duplo visor de nível de água, suporte para enrolar o cabo elétrico, voltagem: 110V potência: 1.200 watts, frequência: 50-60 hz. garantia de 1 ano.</p>  <p>• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA:</p>	UN	04	152,90	770,50
04	<p>Plastificadora poliseladora 110v para materiais a3/a4 e diversos outros tamanhos. contendo plastificação a quente e a frio. painel de controle ajustável conforme os materiais, led que indica temperatura, resistente ao calor, à prova d'água e com proteção uv. com 4 rolos/cilindros de pressão.</p>	UN	01		
05	<p>Plástico para plastificação tamanho a4 (220mmx307mm). embalagem contendo 100 unidades.</p>	UN	20		
06	<p>Plástico para plastificação 80mmx110mm. embalagem com 100 unidades.</p>	UN	20		
07	<p>Liquidificador - pot. mínima 1.400w, 110 V, 3,2 litros, no mínimo 12 velocidades.</p>	UN	04		

	<p>jarra resistente, lâminas removíveis para facilitar a limpeza.</p>  <ul style="list-style-type: none"> • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA: 			<p>2000,00 2.099,90</p> <p>879,40</p>
08	<p>BATEDEIRA PLANETÁRIA, com as seguintes especificações técnicas mínimas: a) 12 velocidades; b) 1 Bowl em plástico com capacidade mínima para 4 litros, c) Tampa: Anti respingos; d) Potência mínima 700W; e) Voltagem: 110 volts; f) Acompanha 03 batedores em inox: para massas leves, médias pesadasg) Garantia mínima de doze meses, pés com vantosas, mínimo: altura 34, largura 38, profundidade 23, peso 3,70.</p>  <ul style="list-style-type: none"> • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA: 	UN	03	<p>499,00</p> <p>1.996,00</p>
09	<p>Chaleira elétrica com capacidade de 2,5 litros. aço escovado. com desligamento automático, 110V.</p>  <ul style="list-style-type: none"> • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA: <i>Academia J. Salton</i> 	UN	15	<p>107,90</p> <p>1618,50</p>
10	<p>Maquina de Waffles Prepara 4 por Vez. Formato do Waffle Redondo. Potência 850W. Material das Placas Antiaderente. Dimensões 27 x 21 x 13,3 cm (A x L x P) Peso 1,68 kg.</p>	UN	01	<p>197,90</p> <p>197,90</p>



- IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;

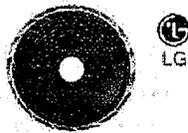
11 Aparelho de ar condicionado, Split, 12000 btus, quente e frio (reverso), eficiência em energia tipo "a", modo de operação: ventila. refrigera, aquece, desumidifica, climatiza, automático. Com controle remoto, deverá ter os recursos: filtro, timer, ajustes automáticos, reinício automático, sistema de purificação de ar, sistema rapido de resfriamento, filtro de ar lavável e compressor inverter. Alimentação 220v, modelo split high wall, tipo de ciclo quente/frio, cor branco, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar no mínimo 500 m³/h, controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing voltagem 220 v, todos os equipamentos de ar condicionado tipo split high wall deverão possuir a tecnologia inverter, deverão apresentar etiqueta nacional de conservação de energia - enca autorizada pelo inmetro, deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos. Garantia mínima de um ano.

UN

15

3.835,00

57.565,00



- IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;

12 Smartphone, Memória Interna 256GB, Memória RAM 8GB, Resolução Câmaras traseira tripla 50MP+12MP+5MP, 10x,

UN

05

Frontal de 32MP, zoom digital de tela infinita de 6.4" FHD+, super amoled, Conectividade 5G, wi-fi, Bluetooth 5.1, Processador Octa Core 2.4GHz, sistema operacional Android, Chip dual nano-sim, Capacidade da bateria 5000mAh, Descrição complementar: Acompanhar carregador, cabo USB, e extrator de chip.



- IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;

3399,00

16.995

13 Parafusadeira/furadeira, bivolt, sem fio, bateria de lítio de no mínimo 12V, Rotações por minuto (rpm): 0 - 400/min / 0 - 1.400/min, Impactos por minuto (ipm): 0 - 21.000/min, acompanha no mínimo:

01 Maleta plástica

01 Bateria 12 v - 1.3 Ah

01 Fonte de alimentação

06 Brocas (1.5 mm, 2.5 mm, 3 mm, 4 mm, 5 mm, 6 mm)

06 Bits (fenda 5 mm e 6 mm, pz1, pz2, ph1, ph2)

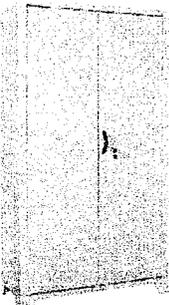
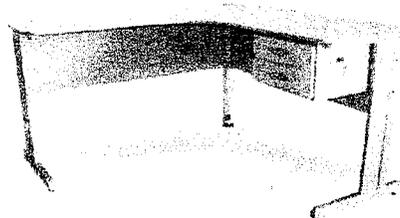
01 Prolongador 60 mm



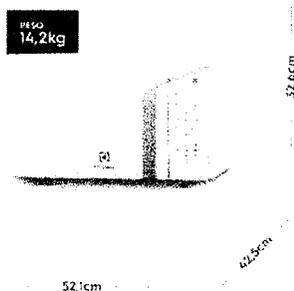
- IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;

UN

01

14	<p>ARMÁRIO 2 PORTAS COM CHAVE: Armário, estrutura e portas em aço. Perfil frontal reto, com puxador fixo, 02 portas com travamento simultâneo, Travamento por fechaduras e chaves, com 04 prateleiras internas. Dimensões do produto: 1.80 x 0.75x 0,45cm; cor: cinza;</p>  <ul style="list-style-type: none"> • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA; 	UN	06	
15	<p>Mesa para escritório, modelo Delta, em L, Estação de Trabalho com 2 gavetas Medidas externas da mesa 1,20mx1,20m com 60cm de profundidade nas laterais. * Confeccionada em madeira arvoplac MDP 15 mm * Acabamento em perfil pvc duas abas 16mm a volta toda do tampo * Pés em tubo 50x30 com pintura epóxi com 2 colunas * Pé de Canto tipo Tubo com pintura epóxi (com furação para passar fios por dentro do pé!) * Possui pés niveladores * Medidas: 1.20m de largura x 1,20m x 0.60 de profundidade x 75cm de altura. Gaveteiro para mesa com 2 gavetas, * Medidas do gaveteiro= 40cm de largura x 42cm de profundidade x 24cm de altura.</p>  <ul style="list-style-type: none"> • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA; 		07	
16	Forno micro-ondas, com capacidade mínima de 31 litros; potência à partir de 850w, voltagem 110 v, apresenta no	UN	04	

mínimo 10 níveis de potência, deve possuir display digital, relógio e luz interna, acompanha prato giratório de vidro, deve apresentar trava de segurança durante o funcionamento, classificação energética A, com garantia de 01 ano.



- IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;

Electrolux 34 litros

529,00

3.716,00

17

Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, encosto côncavo anatômico medindo: 460x320mm feito em polipropileno injetado de alto impacto não reciclado e vários furos em formato triangular para ventilação com tratamento uv na cor preta, montado em chassi por processo de encaixe vestindo tubos laterais, assento anatômico medindo: 460x430 feito em polipropileno injetado de alto impacto não reciclado com rugosidade anti-derrapante com tratamento uv também na cor preta, fixado ao chassi por 6 (seis) parafusos sendo 3 de cada lado, chassi de sustentação do assento e encosto feito em tubo de aço oval peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses.



- IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;

UN

25

18

CADEIRA MODELO ESCRITÓRIO/
CADEIRA ERGONÔMICA
- Giratória
- Regulagem de inclinação e altura do encosto
- Braços com regulagem de altura
- Assento e encosto com curvaturas

UN

15

	<p>ergonômicas</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atende as Normas ABNT-NR17 - Peso mínimo suportado: 110kg - Cor: Azul ou preta - Tecido: 100% polipropileno - Espuma injetada - 01 ano de garantia - Tipo de Regulagens: - Altura do Assento - Altura do Encosto - Inclinação do Encosto com Travamento - Regulagem dos Braços - Dimensões aproximadamente 700 x 700 x 1020 <div style="text-align: center;">  </div> <ul style="list-style-type: none"> • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA; 			589,00	8.835
19	<p>BALANÇA DE BANCADA PARA COZINHA.</p> <p>Balança tipo de bancada digital, com capacidade máxima de 30 kg</p> <p>Bateria interna recarregável, carregador de bateria automático, desligamento automático, bivolt, prato de pesagem de fácil higienização em inox inoxidável. Deve estar em conformidade com a Portaria 236/94 e classe de exatidão III. aprovada e selada pelo Inmetro. Sem impressora.</p>	UN	01		

Local de Entrega: O fornecimento dos itens será realizado pelo fornecedor, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitado pela Secretaria Competente.

Prazo de Entrega: A empresa deverá entregar os produtos no local indicado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues lembrando que se trata de aquisição parcelada, e estes pagamentos ocorreram em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da nota fiscal.

Dados da empresa proponente:

Razão social: Jops Colombo S/A

CNPJ: 09.648.543/0216-89

Inscrição estadual: 32102318-53

Endereço: AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO

Telefone: (046) 3524-2827 - (46) 99905-5727

Pessoa para contato: Aline Almeida

E-mail: (~~Aline.almeida@jops.com.br~~) Alinealmeida2015@gmail.com

Local, data do orçamento: Fus beltão, 06 de agosto de 2024.

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo



Faz Sua Vida Bem Melhor

AV. Julio Assis Cavalheiro, 467, Centro

Francisco Beltrão

CNPJ: 87.296.026/0193-98

IE: 9059355853

FONE: (46) 98832-6609

Email: loja.franciscobeltrao@benoit.com

Rodrigo Benoit 98832-6609

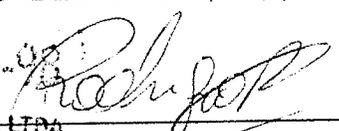
ORÇAMENTO
PREFEITURA NOVA ESPERANÇA

CÓD.	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNID.	TOTAL
106871	1	FOGAO 5B ATLAS AGILE	1299,00	1.299,00
84155	2	REF. ELECTRO. 260L DFROST	2299,00	4.598,00
107350	4	FERRO PASS OSTER 25 SAIDAS	87,00	348,00
100276	4	LIQ OSTER 1400W 15 VEL	207,00	828,00
107228	3	BAT OSTER 850W 12 VEL	470,00	1.410,00
97636	15	Chaleira ELT 2,5L BRITANIA	170,00	2.550,00 ^s
77074	1	WAFFLE BRITANIA	152,00	152,00
106883.106 884	15	AR COND PHILCO QUENT E FRIU INVERTER FILTRO REMOVIVEL	2400,00	36.000,00
104889	1	PARAFU WONDER 12W BATERIA	240,00	240,00
95529	4	MICROON ELEC 850W	779,00	3.116,00
91497	15	CADEI ESCRITO	499,00	7.485,00
TOTAL				58.026,00

FRANCISCO BELTRÃO (PR), 06 DE AGOSTO 2024,

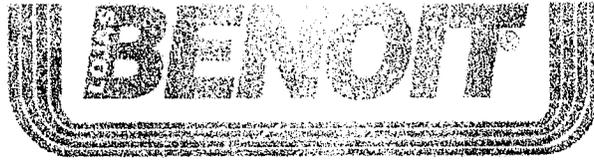
87.296.026/0193-98

BENOIT ELETRODOMÉSTICOS LTDA.


Rodrigo Benoit

AV. JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO, 467
BAIRRO CENTRO - CEP 85601-000

FRANCISCO BELTRÃO - PR



Faz Gma Vida Bem Melhor

AV. Julio Assis Cavalheiro, 467, Centro

Francisco Beltrão- PR

CNPJ: 87.296.026/0193-98

IE: 9689255853

FONE: (46) 99920-5934

Email: loja.franciscobeltrao@benoit.com

ORÇAMENTO:

NOVA ESPERANÇA

CÓD.	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNID.	TOTAL COM DESCONTO:
105524	1	LAV. CONSUL 12KG CWH12	1729,00	1.729,00
100138	1	LAV PRESS KARTCHER K3	1119,00	1.119,00
TOTAL				2.848,00

FRANCISCO BELTRÃO (PR), 20 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO BENOIT

local de entrega: utfpr fco. Beltao

prazo de entrega: 10 dias

formas de pagamento: boleto, pix, debito.

87.296.026/0193-98

BENOIT ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

AV. JÚLIO ASSIS CAVAIHEIRO, 467
BAIRRO CENTRO - CEP 85601-000

FRANCISCO BELTRÃO - PR

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

À
Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras/PR

Diante da solicitação, emitimos o presente

ORÇAMENTO

Lavadora de roupas CWH12, proporciona a melhor lavagem e o menor consumo de água no dia a dia. A lavadora possui capacidade de 12kg e 16 programas de lavagem, isso sem contar com a dosagem econômica que permite a economia de até 70% de sabão. Essa lavadora possui ótimo espaço interno, com cesto em inox e base de plástico, com o exclusivo copo dosador, e com a praticidade da régua de nível fácil. Um produto completo e prático que fará a diferença na sua casa! Tipo de lavadora: Automática Capacidade de lavagem: 12kg Quantidade de programas de lavagem: 16 Tipos de programa de lavagem: Brancas, coloridas, escuras, cama e banho, jeans, roupas delicadas, roupas de bebê, casaco e moletom, tênis, limpeza lavadora, lavagem eco, rápido, limpeza pesada, edredom, enxaguar e centrifugar Material do cesto: Inox com base de plástico Painel de controle: Digital (Tact) Sistema de lavagem: Agitação Potencia: 450w Dispenser: Sim Voltagem: 110V Entrada de água: 4 níveis Eficiência energética: A Eficiência de centrifugação: A Recomendações de uso: Doméstico Cor: Branco Dimensões do Produto (APROXIMADAMENTE): Largura: 58cm Altura: 101cm Profundidade: 60cm Prazo de garantia: 01 ano Lavagem Eco: As lavadoras possuem a programação de reaproveitamento de água. Para finalizar o ciclo ou drenar nesta programação, pressione o botão de iniciar novamente.	2.524,00
Lavadora de alta pressão para superfícies, semi-profissional, com pressão mínima nominal de 2000PSI/8Mpa, vazão aproximada de 400 L/h, potência mínima de 2500 watts, motor mínimo 1.6cv, bomba com no mínimo três pistões, voltagem 127volts, cabo elétrico com no mínimo 5mts de extensão, mangueira de alta pressão com trama de aço de no mínimo 6 metros, gatilho com trava de segurança, engate rápido ao sistema de sucção da água, com carrinho para transporte, acompanhado de aplicador de detergente, com garantia de 01 ano.	2.144,00
Mesa copa/cozinha, tampo em granito verde/ubatuba, base em metal com tratamento antiferrugem, lugar para 6 cadeiras, Comprimento aproximado de 1,80 x 0,90 x 0,75 OBS: Só a mesa, sem as cadeiras.	1.235,00

Os itens cotados apresentam valores unitários. A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias. Prazo de entrega 60 (sessenta) dias. Prazo para pagamento 30 (trinta) dias.

Dois Vizinhos, 03 de setembro de 2024

At.te

Anamichele Scatena
CENTRO OESTE COM. DE MÓV. E EQUIP. LTDA.

73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a), Belinki e Souza Ltda

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento para aquisição de **PLASTIFICADORA**, conforme descrição abaixo.

Informamos que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçú, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Plastificadora poliseladora 110v para materiais a3/a4 e diversos outros tamanhos, contendo plastificação a quente e a frio, painel de controle ajustável conforme os materiais, led que indica temperatura, resistente ao calor, à prova d'água e com proteção uv. com 4 rolos/cilindros de pressão.	UN	01	650,00	650,00
02	Plástico para plastificação tamanho a4 (220mmx307mm). embalagem contendo 100 unidades.	UN	05	85,00	425,00
03	Plástico para plastificação 80mmx110mm. embalagem com 100 unidades.	UN	03	15,70	47,10

Dados da empresa proponente:

Razão social: Belinki e Souza Ltda.

CNPJ: 08.831.603/0001-47

Inscrição estadual: 90.404.629-93

Endereço: Rua Tenente Camargo, 1015 – Pres. Kennedy

Telefone: (46) 3524-9076

Pessoa para contato: Carina Chiapetti

E-mail: centerbelfb@hotmail.com

Local, data do orçamento: Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2024.

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA
LTDA.
Rua Tenente Camargo, 1015
Sala 02 - Tel: 46.3524-9076
Francisco Beltrão - PR

Carina Chiapetti - Gerente

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO-PR
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Departamento de Licitações

02	<p><u>MOTOCICLETA – USO URBANO, COR: VERMELHA, ANO/MODELO VIGENTE OU SUPERIOR</u>, zero quilometro, sem registro de propriedade anterior, monocilíndrico 4 tempos, cilindrada: mínimo de 149 CC, sistema de partida elétrico, 5 velocidades, alimentação: injeção eletrônica, freios: dianteiro disco e traseiro tambor, combustível: Gasolina ou FLEX, capacidade tanque de combustível: mínimo de 15 litros, peso seco: mínimo 115 kg. Demais equipamentos e acessórios de uso obrigatório e exigidos por leis, portarias e resoluções do CONTRAN, DETRAN, DENATRAN e demais órgãos reguladores do setor.</p> <p>Devidamente documentado, licenciado.</p> <p>Garantia de fábrica de 36 meses, sem limite de Km.</p>	Unidade	01	R\$ 18.926,81	R\$ 18.926,81
03	<p><u>GELADEIRA TIPO DUPLEX – CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA MÍNIMA: 375 LITROS</u>, capacidade mínima do refrigerador: 288 litros, capacidade mínima do freezer: 86 litros, voltagem: 110 V, painel: eletrônico, tipo de degelo: <i>Frost Free</i>, número de portas: duas. Posição do freezer: parte superior, compartimento extra frio: possuir gavetão para legumes. Manual em português, cor: branca. Normas técnicas: conter selo do INMETRO categoria "A".</p> <p>Garantia mínima: 03 meses.</p>	Unidade	01	R\$ 3.490,51	R\$ 3.490,51
04	<p><u>TELEVISOR – TELEVISOR TAMANHO DA TELA: 65 POLEGADAS</u>, voltagem: 110/220 V, (bivolt automático), características adicionais: <i>Smart TV</i>, 4K, <i>Wifi</i>, entradas: mínimo de 2 HDMI, 2 USB, entrada RJ 45, conversor digital integrado, tipo da tela: LED, acessórios: controle remoto, manual em português, controle remoto com pilhas, cabo de alimentação. Normas técnicas: conter selo do INMETRO categoria "A".</p> <p>Garantia mínima: 03 meses.</p>	Unidade	01	R\$ 3.234,63	R\$ 3.234,63
05	<p><u>MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS – TIPO: AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE ROUPA SECA: 12 KG</u>, aplicação: doméstica, lavagem, enxague e centrifugação, potência: mínimo de 450 W. Possui centrifugação: sim, voltagem: 127 V, níveis de água: mínimo 4, ciclo edredom: sim, cesto: aço inoxidável, manual em português, cor: branca. Normas técnicas: conter selo do INMETRO categoria "A".</p>	Unidade	01	R\$ 1.791,09	R\$ 1.791,09



Município de **CAMPO MOURÃO**

			CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 18 (1,2 MM) FIXANDO AS LATERAIS. 1 (UM) ACABAMENTO FRONTAL COMPOSTO DE DOIS FECHAMENTOS, 01 (UM) SUPERIOR E 01 (UM) INFERIOR, EM CHAPA Nº 24 (0,60 MM) SOLDADO A UM ACABAMENTO DA DIVISÓRIA CENTRAL EM CHAPA Nº 20 (0,9 MM). A BASE DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO Nº 18 (1,2 MM) E POSSUIR QUATRO PÉS REGULÁVEIS (SAPATAS) PARA CORREÇÃO DE PEQUENOS DESNÍVEIS. O ARMÁRIO DEVERÁ CONTER 08 (OITO) COMPARTIMENTOS COM PORTA, SENDO QUE A PORTA DEVERÁ CONTER 02 (DUAS) DOBRADIÇAS INTERNAS. ÁREA DE ENTRADA DE CADA PORTA DE NO MÍNIMO 39,5 X 24 CM, E ÁREA INTERNA 41X30X42, 5 CM. MONTAGEM ATRAVÉS DE REBITES. DIMENSÕES: ALTURA: 1,85 M, LARGURA: 60 CM, PROFUNDIDADE: 45 CM. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.		
8	131	UNIDADE	ARMÁRIO DUAS PORTAS; CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC, SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO; TAMPO SUPERIOR EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180º, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO; FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO; DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270º; PUXADORES EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO); 03 PRATELEIRAS INTERNAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. DIMENSÕES: 160 X 95 X 50 CM; COR CINZA.	798,500	104.603,500
9	36	UNIDADE	ARMARIO EM AÇO COM 04 PRATELEIRAS REGULAVEIS PELOSISTEMA DE CREMALHEIRA, 02 PORTAS DE ABRIR COM FECHADURA TIPO MACANETA, 03 DOBRADICAS COM 75MM DE ALTURA CADA, CONFECCIONADO EM CHAPA BITOLA 24 (0,60MM DE ESPESSURA), REFORCOS VERTICAIS EM FORMATO OMEGA NO INTERIOR CENTRAL DE CADA PORTA E NO FUNDO DO ARMARIO. DIMENSOES APROXIMADAS TOTAIS EXTERNAS DE 1980MM DE ATURA, 900MM DE LARGURA E 450MM DE PROFUNDIDADE. COR: CINZA. CAPACIDADE MÍNINA DA PRATELEIRA 40KG.	962,510	34.650,360
10	2	UNIDADE	ARMÁRIO MULTIUSO PARA LAVANDERIA; EM AÇO; COM FECHADURA E CHAVE RESERVA; TRÊS PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM REFORÇO CENTRAL QUE SUPORTAM 25 KG CADA UMA; CORPO EM CHAPA DE 26 (0,4MM); PORTA EM CHAPA DE 24 (0,5 MM); DIMENSÕES: 179 X 60,5 X 45 CM (A X L X P).	711,880	1.423,760
11	10	UNIDADE	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO; VINTE PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO; COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MÉDIOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS INDEPENDENTES ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO; DIMENSÕES: 123 X 40 X 198 CM (L X P X A); CORPO, DIVISÓRIAS E PORTAS EM CHAPA #22 (0,75MM); PISO DOS COMPARTIMENTOS EM CHAPA #20 (0,90MM); PÉS EM CHAPA #16 (1,50MM); DOBRADIÇAS EM CHAPA INTERNAS; PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO;	1650,370	16.503,700



Item n° 28

Descrição: PLASTIFICADORA TIPO POLISELADORA LAMINADORA

Quantidade: 7 Unidade de medida: UND Valor unitário estimado: R\$ 702,00 Valor total estimado: R\$ 4.914,00

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Em andamento Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

Retornar

Novo | +5 vendidos

Armário Aço Escritório F1 chadura 4 Prateleiras Ea. Cinza

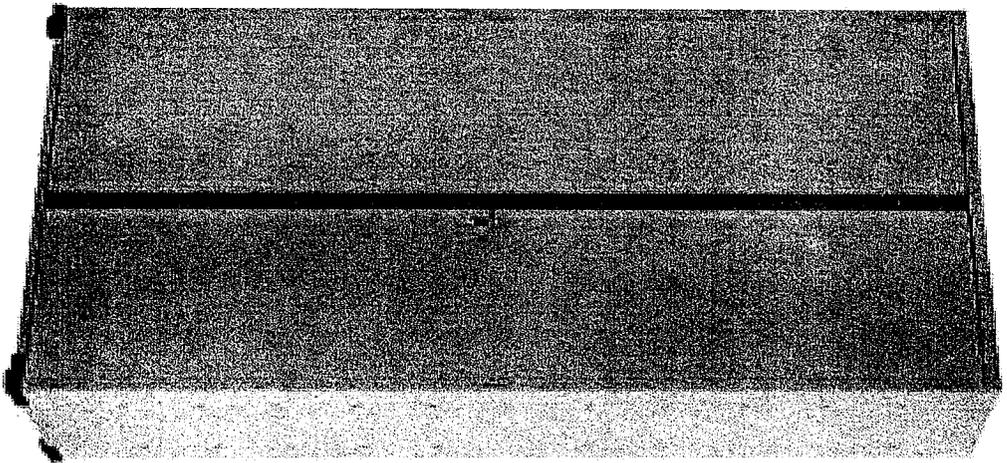
R\$ 932¹²
em 12x R\$ 90³⁷

[Ver os meios de pagamento](#)

Chegará sexta-feira 4 de outubro
Mais formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade [v](#) 1-50 disp



[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

Vendido por WEBSCO MOVEIS

+1000 vendas



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

• **OBSERVAÇÕES INICIAIS :**

Conforme disposto na Lei Federal N°. 14.133/2021 e no Decreto Municipal N°. 78/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1- UNIDADE REQUISITANTE:

Departamento Administrativo.

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é o Processo Licitatório com vistas para a aquisição de **MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS** para



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná

3- DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Cabe aqui ressaltar que o uso contínuo dos mobiliários enseja o desgaste e danificação desses, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem-estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

Os móveis e eletrodomésticos são essenciais para proporcionar um ambiente de trabalho adequado e confortável. A presente aquisição visa atender as necessidades dos departamentos vinculados ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

4-PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL/ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

O processo licitatório para aquisição de Móveis e Eletrodomésticos está previsto no Plano de Contratações Anuais. Portanto, a contratação está alinhada com o planejamento da Administração.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os produtos fornecidos deverão ser de qualidade. Não serão aceitos produtos com defeitos ou que não atendam as especificações, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



dos mesmos, e terão que ser substituídos sem ônus a este Município. A quantidade, bem como o material a ser entregue será especificada na Autorização de Compra. Lembrando que se trata de aquisição parcelada, sendo solicitada conforme a necessidade do Município.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

No que se refere ao quantitativo, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda.

Os itens a serem adquiridos com as especificações gerais, descrição, valores estimados e quantitativos encontram-se dispostos na tabela do **item 8** deste Estudo Técnico Preliminar.

7- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Como solução mercadológica que venha a atender às necessidades desta municipalidade, não se vislumbra outra que não seja a aquisição de móveis e eletrodomésticos. Deverá ser realizada por licitação do tipo “menor preço por item”, na modalidade “pregão eletrônico”, visando a obtenção da melhor proposta para a Administração.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

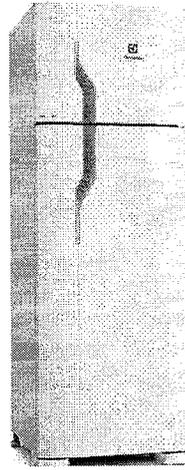
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fogão doméstico a gás com 06 (seis) bocas, esmaltado, com acendimento automático total (mesa e forno), mesa em aço inox sem furação, tampa de vidro temperado, painel com botões removíveis, forno autolimpante e com válvula de segurança, com duas grades deslizantes injetor de gás na horizontal. Cor: Branco. Deverá acompanhar na entrega do equipamento o certificado de responsabilidade técnica do	UN	01	2.424,00	2.424,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

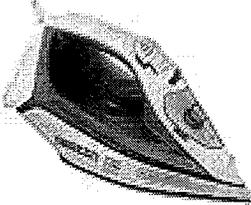


	<p>fabricante. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Deve vir acompanhado de Manual de instruções em português, fixado em local visível e seguro, contendo: orientações para instalação e forma de uso correto; de segurança; regulagens, manutenção e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica relação de oficinas de assistência técnica autorizadas; certificado de garantia.</p>  <ul style="list-style-type: none">• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;				
02	<p>Geladeira frost free entre 240 e 270 litros; cor branca aço alimentação 110 volts; prateleiras aramadas removíveis com altura regulável; congelamento rápido; termostato de controle de temperatura; - iluminação interna; pés estabilizadores; conter gás que não agrida a camada de ozônio; garantia mínima de 01 (um) ano; selo de aprovação do INMETRO e classificação Procel A.</p>  <ul style="list-style-type: none">• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;	UN	02	2.984,38	5.968,76
03	<p>Ferro de passar a vapor e seco, com spray, limpeza automática, ajuste automático de vapor, 23 saídas de vapor na base, poupa botões</p>	UN	04	141,40	565,60



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



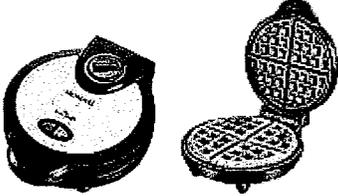
	<p>em toda a lateral do ferro, cabo anatômico, duplo visor de nível de água, suporte para enrolar o cabo elétrico, voltagem: 110V potência: 1.200 watts, frequência: 50-60 hz. garantia de 1 ano.</p>  <ul style="list-style-type: none">• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;				
04	<p>Plastificadora poliseladora 110v para materiais a3/a4 e diversos outros tamanhos, contendo plastificação a quente e a frio, painel de controle ajustável conforme os materiais, led que indica temperatura, resistente ao calor, à prova d'água e com proteção uv. com 4 rolos/cilindros de pressão.</p>	UN	01	676,00	676,00
05	<p>Plástico para plastificação tamanho a4 (220mmx307mm). embalagem contendo 100 unidades.</p>	UN	05	85,00	425,00
06	<p>Plástico para plastificação 80mmx110mm. embalagem com 100 unidades.</p>	UN	03	15,70	47,10
07	<p>Liquidificador – pot. mínima 1.400w, 110 V, 3,2 litros, no mínimo 12 velocidades, jarra resistente, lâminas removíveis para facilitar a limpeza.</p>  <ul style="list-style-type: none">• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;	UN	06	225,30	1.351,80
08	<p>BATEDEIRA PLANETÁRIA, com as seguintes especificações técnicas mínimas: a) 12 velocidades; b) 1 Bowl em plástico com capacidade mínima para 4 litros, c) Tampa: Anti respingos; d) Potência mínima 700W; e) Voltagem: 110 volts; f) Acompanha 03 batedores</p>	UN	03	456,00	1.368,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



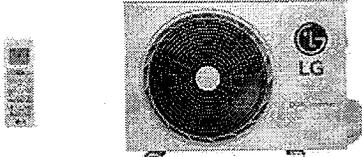
	<p>em inox: para massas leves, médias pesadas) Garantia mínima de doze meses, pés com vantosas, mínimo: altura 34, largura 38, profundidade 23, peso 3,70.</p>  <ul style="list-style-type: none">• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;				
09	<p>Chaleira elétrica com capacidade de 2,5 litros, aço escovado, com desligamento automático, 110V.</p>  <ul style="list-style-type: none">• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;	UN	15	132,30	1.984,50
10	<p>Maquina de Waffles Prepara 4 por vez. Formato do Waffle Redondo. Potência 850W. Material das Placas Antiaderente. Dimensões 27 x 21 x 13,3 cm (A x L x P) Peso 1,68 kg.</p>  <ul style="list-style-type: none">• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA; <p>*</p>	UN	01	174,95	174,95
11	<p>Aparelho de ar condicionado, Split, 12000 btus, quente e frio (reverso), eficiência em energia tipo "a", modo de operação: ventila, refrigera,</p>	UN	25	3.076,33	76.908,25



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	<p>aquece, desumidifica, climatiza, automático. Com controle remoto, deverá ter os recursos: filtro, timer, ajustes automáticos, reinício automático, sistema de purificação de ar, sistema rápido de resfriamento, filtro de ar lavável e compressor inverter. Alimentação 220v, modelo split high wall, tipo de ciclo quente/frio, cor branco, filtro de ar antibactéria, vazão de ar no mínimo 500 m³/h, controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing voltagem 220 v, todos os equipamentos de ar condicionado tipo split high wall deverão possuir a tecnologia inverter, deverão apresentar etiqueta nacional de conservação de energia - ence autorizada pelo inmetro, deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos. Garantia mínima de um ano.</p>   <ul style="list-style-type: none">• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;				
12	<p>Smartphone, Memória Interna 256GB, Memória RAM 8GB, Resolução Câmaras traseira tripla 50MP+12MP+5MP, 10x, Frontal de 32MP, zoom digital de tela infinita de 6,4" FHD+, super amoled, Conectividade 5G, wi-fi, Bluetooth 5.1, Processador Octa Core 2.4GHz, sistema operacional Android, Chip dual nano-sim, Capacidade da bateria 5000mAh, Descrição complementar: Acompanhar carregador, cabo USB, e extrator de chip.</p>	UN	05	2.749,00	13.745,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



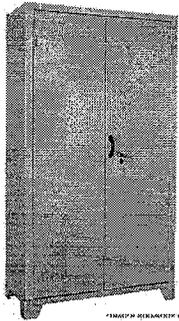
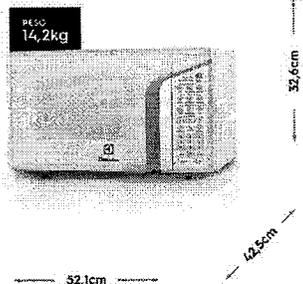
					
	<ul style="list-style-type: none">• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;				
13	<p>Parafusadeira/furadeira, bivolt, sem fio, bateria de lítio de no mínimo 12V, Rotações por minuto (rpm): 0 - 400/min / 0 - 1.400/min, Impactos por minuto (ipm): 0 - 21.000/min, acompanha no mínimo: 01 Maleta plástica 01 Bateria 12 v - 1,3 Ah 01 Fonte de alimentação 06 Brocas (1,5 mm, 2,5 mm, 3 mm, 4 mm, 5 mm, 6 mm) 06 Bits (fenda 5 mm e 6 mm, pz1, pz2, ph1, ph2) 01 Prolongador 60 mm</p> 	UN	01	270,00	270,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



14	<p>Armário 2 portas com chave: estrutura e portas em aço, Perfil frontal reto, com puxador fixo, 02 portas com travamento simultâneo, com no mínimo 04 prateleiras internas. Dimensões mínimas do produto: 1,80 x 0,75x 0,45cm; cor: cinza;</p>  <ul style="list-style-type: none">• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;	UN	06	947,30	5.683,80
15	<p>Forno micro-ondas, com capacidade mínima de 31 litros; potência a partir de 850w, voltagem 110 v, apresenta no mínimo 10 níveis de potência, deve possuir display digital, relógio e luz interna, acompanha prato giratório de vidro, deve apresentar trava de segurança durante o funcionamento, classificação energética A, com garantia de 01 ano.</p>  <ul style="list-style-type: none">• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;	UN	04	854,00	3.416,00
16	<p>Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, encosto côncavo anatômico medindo: 460x320mm feito em polipropileno injetado de alto impacto não reciclado e vários furos em formato triangular para ventilação com tratamento uv na cor preta, montado em chassi</p>	UN	25	219,00	5.475,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	<p>por processo de encaixe vestindo tubos laterais, assento anatômico medindo: 460x430 feito em polipropileno injetado de alto impacto não reciclado com rugosidade anti-derrapante com tratamento uv também na cor preta, fixado ao chassi por 6 (seis) parafusos sendo 3 de cada lado, chassi de sustentação do assento e encosto feito em tubo de aço oval peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses.</p>  <ul style="list-style-type: none">• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;				
17	<p>Cadeira modelo escritório/ cadeira ergonômica</p> <ul style="list-style-type: none">- Giratória- Regulagem de inclinação e altura do encosto- Braços com regulagem de altura- Assento e encosto com curvaturas ergonômicas- Atende as Normas ABNT-NR17- Peso mínimo suportado: 110kg-Cor: Azul ou preta- Tecido: 100% polipropileno- Espuma injetada- 01 ano de garantia <p>- Tipo de Regulagens:</p> <ul style="list-style-type: none">-Altura do Assento-Altura do Encosto-Inclinação do Encosto com Travamento-Regulagem dos Braços <p>- Dimensões aproximadamente 700 x 700 x 1020</p>	UN	15	499,00	7.485,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná

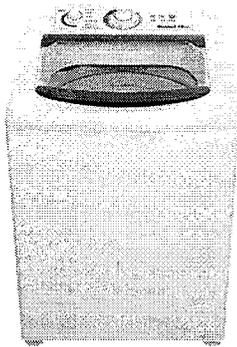


					
18	<p>Lavadora de Roupas 12kg 16 Programas de Lavagem Branca CWH12, proporciona a melhor lavagem e o menor consumo de água no dia a dia. A lavadora possui capacidade de 12kg e 16 programas de lavagem, isso sem contar com a dosagem econômica que permite a economia de até 70% de sabão. Essa lavadora possui ótimo espaço interno, com cesto em inox e base de plástico, com o exclusivo copo dosador, e com a praticidade da régua de nível fácil. Um produto completo e prático que fará a diferença na sua casa!</p> <p>Tipo de lavadora: Automática</p> <p>Capacidade de lavagem: 12kg</p> <p>Quantidade de programas de lavagem: 16</p> <p>Tipos de programa de lavagem: Brancas, coloridas, escuras, cama e banho, jeans, roupas delicadas, roupas de bebê, casaco e moletom, tênis, limpeza lavadora, lavagem eco, rápido, limpeza pesada, edredom, enxaguar e centrifugar</p> <p>Material do cesto: Inox com base de plástico</p> <p>Painel de controle: Digital (Tact)</p> <p>Sistema de lavagem: Agitação</p> <p>Potencia: 450w</p> <p>Dispenser: Sim</p>	UN	01	1.760,45	1.760,45



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	<p>Voltagem: 110V</p> <p>Entrada de água: 4 níveis</p> <p>Eficiência energética: A</p> <p>Eficiência de centrifugação: A</p> <p>Recomendações de uso: Doméstico</p> <p>Cor: Branco</p> <p>Dimensões do Produto (APROXIMADAMENTE): Largura: 58cm Altura: 101cm Profundidade: 60cm</p> <p>Prazo de garantia: 01 ano</p> <p>Lavagem Eco: As lavadoras possuem a programação de reaproveitamento de água. Para finalizar o ciclo ou drenar nesta programação, pressione o botão de iniciar novamente.</p>  <ul style="list-style-type: none">• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;				
19	Lavadora de alta pressão para superfícies, com pressão mínima nominal de 2450PSI, vazão aproximada de 360 L/h, potência mínima de 1900 watts, voltagem 110volts, cabo elétrico com no mínimo 5mts de extensão, mangueira de alta pressão com no mínimo 5 metros, com garantia de 01 ano.	UN	02	1.343,00	2.686,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



					
20	Mesa copa/cozinha, tampo em granito verde/ubatuba, base em metal com tratamento antiferrugem, lugar para 6 cadeiras, medidas aproximadas de 1,80 x 0,90 x 0,75 OBS: Só a mesa, sem as cadeiras.	UN	06	1.235,00	7.410,00
VALOR TOTAL				139.825,21	

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação visa continuar atendendo a demanda desta municipalidade, tendo em vista que os móveis e eletrodomésticos irão proporcionar condições adequadas de trabalho, dentro dos padrões de conforto.

10- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O parcelamento é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda da economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Por tanto o processo será realizado por item, permitindo que empresas distintas sejam contratadas e propiciando a economicidade para esta municipalidade.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



11- RESULTADOS PRETENDIDOS:

- Atender as demandas desta municipalidade;

12 – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor Edivaldo Boing, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 85/2023. Ao fiscal do contrato competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

A fiscalização não irá reduzir a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Em análise da contratação desejada, constatou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido e nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido.

14- DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Preservação ambiental é uma questão importante, logo, os produtos devem atender critérios de sustentabilidade, buscando soluções menos impactantes ao ambiente.

A empresa contratada deverá respeitar as regras de sustentabilidade, sempre buscando evitar impactos ambientais, seguindo os requisitos baseados no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**.

15- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE/ POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar bem como nos registros dos contratos anteriores, a pesquisa de preços realizada, e considerando que a aquisição de móveis e eletrodomésticos é essencial, declaramos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada, visto que a presente contratação atende adequadamente as demandas formuladas e os benefícios a serem alcançados são adequados.

16- RESPONSÁVEL:



EDIVALDO BOING

Diretor do Dpto. De Administrativo

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 24 de setembro de 2024.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



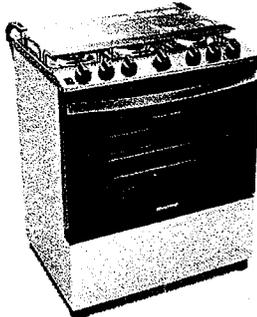
TERMO DE REFÊRENCIA

1. O presente documento apresenta a especificação e a quantidade dos itens objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO N°** bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste instrumento.

2. OBJETO, ESPECIFICAÇÃO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MOVÉIS E ELETODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. Os itens a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações conforme solicitação de compra emitida pelo Departamento Administrativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>Fogão doméstico a gás com 06 (seis) bocas, esmaltado, com acendimento automático total (mesa e forno), mesa em aço inox sem furação, tampa de vidro temperado, painel com botões removíveis, forno autolimpante e com válvula de segurança, com duas grades deslizantes injetor de gás na horizontal. Cor: Branco. Deverá acompanhar na entrega do equipamento o certificado de responsabilidade técnica do fabricante. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Deve vir acompanhado de Manual de instruções em português, fixado em local visível e seguro, contendo: orientações para instalação e forma de uso correto; de segurança; regulagens, manutenção e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica relação de oficinas de assistência técnica autorizadas; certificado de garantia.</p>  <p style="text-align: center;">• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;</p>	UN	01	2.424,00	2.424,00
02	<p>Geladeira frost free entre 240 e 270 litros; cor branca aço alimentação 110 volts; prateleiras aramadas removíveis com altura regulável; congelamento rápido; termostato de controle de temperatura; - iluminação interna; pés estabilizadores; conter gás que não agrida a camada de ozônio; garantia mínima de 01 (um) ano; selo de aprovação do INMETRO e classificação Procel A.</p>	UN	02	2.984,38	5.968,76



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



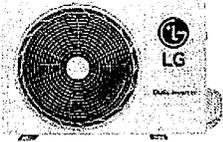
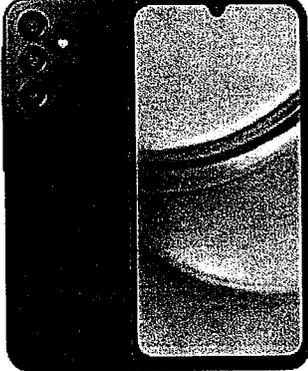
					
	<ul style="list-style-type: none">• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;				
03	<p>Ferro de passar a vapor e seco, com spray, limpeza automática, ajuste automático de vapor, 23 saídas de vapor na base, poupa botões em toda a lateral do ferro, cabo anatômico, duplo visor de nível de água, suporte para enrolar o cabo elétrico, voltagem: 110V potência: 1.200 watts, frequência: 50-60 hz. garantia de 1 ano.</p> 	UN	04	141,40	565,60
	<ul style="list-style-type: none">• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;				
04	<p>Plastificadora poliseladora 110v para materiais a3/a4 e diversos outros tamanhos, contendo plastificação a quente e a frio, painel de controle ajustável conforme os materiais, led que indica temperatura, resistente ao calor, à prova d'água e com proteção uv. com 4 rolos/cilindros de pressão.</p>	UN	01	676,00	676,00
05	<p>Plástico para plastificação tamanho a4 (220mmx307mm). embalagem contendo 100 unidades.</p>	UN	05	85,00	425,00
06	<p>Plástico para plastificação 80mmx110mm. embalagem com 100 unidades.</p>	UN	03	15,70	47,10
07	<p>Liquidificador – pot. mínima 1.400w, 110 V, 3,2 litros, no mínimo 12 velocidades, jarra resistente, lâminas removíveis para facilitar a limpeza.</p> 	UN	06	225,30	1.351,80
	<ul style="list-style-type: none">• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;				
08	<p>BATEDEIRA PLANETÁRIA, com as seguintes especificações técnicas mínimas: a) 12 velocidades; b) 1 Bowl em plástico com capacidade mínima para 4 litros, c) Tampa: Anti respingos; d) Potência mínima</p>	UN	03	456,00	1.368,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



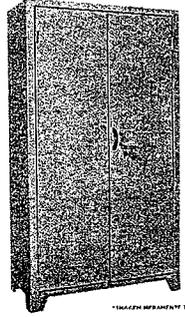
	<p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p>  <ul style="list-style-type: none">• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;				
12	<p>Smartphone, Memória Interna 256GB, Memória RAM 8GB, Resolução Câmaras traseira tripla 50MP+12MP+5MP, 10x, Frontal de 32MP, zoom digital de tela infinita de 6,4" FHD+, super amoled, Conectividade 5G, wi-fi, Bluetooth 5.1, Processador Octa Core 2.4GHz, sistema operacional Android, Chip dual nano-sim, Capacidade da bateria 5000mAh, Descrição complementar: Acompanhar carregador, cabo USB, e extrator de chip.</p>  <ul style="list-style-type: none">• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;	UN	05	2.749,00	13.745,00
13	<p>Parafusadeira/furadeira, bivolt, sem fio, bateria de lítio de no mínimo 12V, Rotações por minuto (rpm): 0 - 400/min / 0 - 1.400/min, Impactos por minuto (ipm): 0 - 21.000/min, acompanha no mínimo:</p> <p>01 Maleta plástica</p> <p>01 Bateria 12 v - 1,3 Ah</p> <p>01 Fonte de alimentação</p> <p>06 Brocas (1,5 mm, 2,5 mm, 3 mm, 4 mm, 5 mm, 6 mm)</p>	UN	01	270,00	270,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	<p>06 Bits (fenda 5 mm e 6 mm, pz1, pz2, ph1, ph2)</p> <p>01 Prolongador 60 mm</p>  <ul style="list-style-type: none">• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;				
14	<p>Armário 2 portas com chave: estrutura e portas em aço, Perfil frontal reto, com puxador fixo, 02 portas com travamento simultâneo, com no mínimo 04 prateleiras internas. Dimensões mínimas do produto: 1,80 x 0,75x 0,45cm; cor: cinza;</p>  <ul style="list-style-type: none">• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;	UN	06	947,30	5.683,80
15	<p>Forno micro-ondas, com capacidade mínima de 31 litros; potência à partir de 850w, voltagem 110 v, apresenta no mínimo 10 níveis de potência, deve possuir display digital, relógio e luz interna, acompanha prato giratório de vidro, deve apresentar trava de segurança durante o funcionamento, classificação energética A, com garantia de 01 ano.</p>  <ul style="list-style-type: none">• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;	UN	04	854,00	3.416,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



16	<p>Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, encosto côncavo anatômico medindo: 460x320mm feito em polipropileno injetado de alto impacto não reciclado e vários furos em formato triangular para ventilação com tratamento uv na cor preta, montado em chassi por processo de encaixe vestindo tubos laterais, assento anatômico medindo: 460x430 feito em polipropileno injetado de alto impacto não reciclado com rugosidade anti-derrapante com tratamento uv também na cor preta, fixado ao chassi por 6 (seis) parafusos sendo 3 de cada lado, chassi de sustentação do assento e encosto feito em tubo de aço oval peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses.</p>  <ul style="list-style-type: none">• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;	UN	25	219,00	5.475,00
17	<p>Cadeira modelo escritório/ cadeira ergonômica</p> <ul style="list-style-type: none">- Giratória- Regulagem de inclinação e altura do encosto- Braços com regulagem de altura- Assento e encosto com curvaturas ergonômicas- Atende as Normas ABNT-NR17- Peso mínimo suportado: 110kg-Cor: Azul ou preta- Tecido: 100% polipropileno- Espuma injetada- 01 ano de garantia- Tipo de Regulagens:-Altura do Assento-Altura do Encosto-Inclinação do Encosto com Travamento-Regulagem dos Braços- Dimensões aproximadamente 700 x 700 x 1020 	UN	15	499,00	7.485,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



18	<p>Lavadora de Roupas 12kg 16 Programas de Lavagem Branca CWH12, proporciona a melhor lavagem e o menor consumo de água no dia a dia. A lavadora possui capacidade de 12kg e 16 programas de lavagem, isso sem contar com a dosagem econômica que permite a economia de até 70% de sabão. Essa lavadora possui ótimo espaço interno, com cesto em inox e base de plástico, com o exclusivo copo dosador, e com a praticidade da régua de nível fácil. Um produto completo e prático que fará a diferença na sua casa!</p> <p>Tipo de lavadora: Automática</p> <p>Capacidade de lavagem: 12kg</p> <p>Quantidade de programas de lavagem: 16</p> <p>Tipos de programa de lavagem: Brancas, coloridas, escuras, cama e banho, jeans, roupas delicadas, roupas de bebê, casaco e moletom, tênis, limpeza lavadora, lavagem eco, rápido, limpeza pesada, edredom, enxaguar e centrifugar</p> <p>Material do cesto: Inox com base de plástico</p> <p>Painel de controle: Digital (Tact)</p> <p>Sistema de lavagem: Agitação</p> <p>Potencia: 450w</p> <p>Dispenser: Sim</p> <p>Voltagem: 110V</p> <p>Entrada de água: 4 níveis</p> <p>Eficiência energética: A</p> <p>Eficiência de centrifugação: A</p> <p>Recomendações de uso: Doméstico</p> <p>Cor: Branco</p> <p>Dimensões do Produto (APROXIMADAMENTE): Largura: 58cm Altura: 101cm Profundidade: 60cm</p> <p>Prazo de garantia: 01 ano</p> <p>Lavagem Eco: As lavadoras possuem a programação de reaproveitamento de água. Para finalizar o ciclo ou drenar nesta programação, pressione o botão de iniciar novamente.</p>	UN	01	1.760,45	1.760,45
----	--	----	----	----------	----------



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	 <ul style="list-style-type: none">• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;				
19	Lavadora de alta pressão para superfícies, com pressão mínima nominal de 2450PSI, vazão aproximada de 360 L/h, potência mínima de 1900 watts, voltagem 110volts, cabo elétrico com no mínimo 5mts de extensão, mangueira de alta pressão com no mínimo 5 metros, com garantia de 01 ano. 	UN	02	1.343,00	2.686,00
20	Mesa copa/cozinha, tampo em granito verde/ubatuba, base em metal com tratamento antiferrugem, lugar para 6 cadeiras, medidas aproximadas de 1,80 x 0,90 x 0,75 OBS: Só a mesa, sem as cadeiras.	UN	06	1.235,00	7.410,00
VALOR TOTAL				139.825,21	

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de R\$ 139.825,21 (Cento e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos).

3. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

3.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser aditivado e/ou prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

3.2. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor sem ônus a esta municipalidade, nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização.

3.3. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Compra.

3.4. Os produtos fornecidos deverão ser de qualidade. Não serão aceitos produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do Termo de Referência, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



substituídos sem ônus a este Município. A quantidade, bem como o produto a ser entregue será especificada na Autorização de Compra. Lembrando que se trata de aquisição parcelada, sendo solicitada conforme a necessidade do Município.

3.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, garantia, transporte, tributos, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.

4. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

4.1. Os itens serão recebidos, compreendendo duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

4.2. RECEBIMENTO PROVISÓRIO: Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato. Consistirá na mera verificação da quantidade e integridade.

4.2.1. Os produtos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, definitivamente, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo das penalidades.

4.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO: O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos e prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5. DA JUSTIFICATIVA

5.1. Se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem-estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

5.2. Os móveis e eletrodomésticos são essenciais para proporcionar um ambiente de trabalho adequado e confortável. A presente aquisição visa atender as necessidades dos departamentos vinculados ao Município de Nova Esperança do Sudoeste.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES / REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A Contratada obriga-se a:

6.4.1. Efetuar a entrega dos moveis e eletrodomésticos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste instrumento e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



6.4.2. Responsabilizar-se pela entrega dos moveis e eletrodomésticos, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos.

6.4.3. A critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

6.4.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.4.5. Comunicar à Administração com antecedência os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega, com a devida comprovação;

6.4.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

6.4.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.4.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.4.9. A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado;

6.4.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.5. A Contratante obriga-se a:

6.5.1. Receber provisoriamente os moveis e eletrodomésticos, disponibilizando local, data e horário;

6.5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos moveis e eletrodomésticos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.5.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.5.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.5.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Departamento Administrativo desta municipalidade.

7.2. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

7.3. Durante a vigência do contrato, a execução do mesmo será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, Sr. Edivaldo Boing, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

7.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (AOS QUE SE APLICAM)

8.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

8.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

8.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

8.5. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material pela contratada.

8.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

8.7. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

8.8. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

9.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

9.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

9.4. A partir da determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. A despesa decorrente desta licitação será verificada em cada autorização de compra/emprenho realizada pelo departamento de compras deste Município



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



EDIVALDO BOING

Diretor do Dpto. De Administrativo



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL Nº. 35/2024

Assunto: Consulta sobre existência de dotação orçamentária
Origem: Departamento de Contabilidade
Interessado: Departamento Municipal de Administração

DO OBJETO:

O Diretor do Departamento de Administração em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 1º. De abril de 2021 solicita parecer sobre a existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Conforme Termo de Referência desenvolvido pelo Departamento Municipal de Administração que tem por objeto a aquisição de móveis e eletrodomésticos, para manutenção dos departamentos da administração municipal de Nova Esperança do Sudoeste.

PARECER:

Após análise da consulta, foi constatado que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, mas não para a contratação em sua totalidade no momento, diante do exposto sugiro que seja realizado um processo licitatório na natureza de Registro de Preços, no qual é possível a verificação de disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município, e que a execução dos serviços seja de forma parcelada, sendo que o valor previsto a ser gasto será de R\$ R\$ 139.825,21 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais, vinte e um centavos), de acordo com o descrito na solicitação de compra, este valor é uma previsão de gastos a ser utilizada durante um ano, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

Insta registrar que as despesas correrão por conta das dotações dispostas no quadro abaixo, consignadas no orçamento da Secretaria/Departamento responsável pela execução do objeto:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Orgão	Cod. Desp.	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
03.01	2870	000	44.90.52.00	
05.01	3627	303	44.90.52.00	
05.01	3628	500	44.90.52.00	
06.01	3040	103	44.90.52.00	
10.02	3629	000	44.90.52.00	
11.01	3630	000	44.90.52.00	
TOTAL.....				139.825,21

Os créditos orçamentários serão liberados no momento da formalização do(s) contrato(s), quando aplicável, ou pela emissão da(s) respectivas nota(s) de empenho.

Em regra, a existência de Créditos Orçamentários deveria assegurar ao contratado os recursos financeiros para o pagamento pelos produtos, bens ou serviços entregues, porém, nem sempre a previsão de recursos se confirma.

Nesse sentido, ao emitir este parecer, alertamos para este ponto, reforçando que, ao responder o questionamento do Interessado, estamos restritos a indicar a dotação orçamentária onde serão registrados os empenhos gerados pela execução do objeto, de modo que não há confirmação nem garantia de que a cobertura financeira necessária à execução do projeto estará disponível na ocasião da contratação dos serviços.

Isso porque, no momento de emissão do presente parecer a arrecadação municipal é apenas uma previsão, podendo ser confirmada ou frustrada quando do momento oportuno de contratação.

É imprescindível que os gestores façam um planejamento, a fim de que não ocorram despesas contraídas sem a devida cobertura financeira até o final do exercício, o que é passível de gerar um Déficit Financeiro ao cofre municipal.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



As conclusões aqui dispostas ficam vinculadas às informações apresentadas no processo em anexo, fato este que nos exime de qualquer responsabilidade por alterações que porventura possam ocorrer durante o

Trâmite do certame até a devida contratação, salvo se as alterações foram formalmente encaminhadas a este departamento com tempo hábil para emissão de novo parecer e/ou adequação de dotações orçamentárias.

Por fim, considerando as informações do Termo de Referência que nos foi enviado, emitimos este parecer em duas vias iguais, atestando a existência de dotação orçamentária suficiente para a contratação na data de sua emissão.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, 30 de setembro de 2024.

MARIA EDINA DE
OLIVEIRA:60348402953
402953

Assinado de forma digital por MARIA EDINA DE OLIVEIRA:60348402953
Dados: 2024.09.30 13:33:14 -03'00'

MARIA EDINA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC-PR-029714/O-8



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024

OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades dos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 10 de outubro de 2024.



TIAGO MARTINS
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024

Objeto: **Aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades dos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguaçú, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor preço/por item**.

O pregoão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Tiago Martins** e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Lidiani Julia Araújo e Elcimar Augustinho Faust** designados pela Portaria Nº. 146/2024, de 07 de outubro de 2024, sendo regido pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, além do Decreto Municipal nº. 76/2023, de 20 de dezembro de 2023, pertinente ao Pregão, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Em 23 de outubro de 2024, às 09h00min

UASG: 985477 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Compras.gov.br (www.compras.gov.br)

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: 50/2024- ELETRÔNICO

Site: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF

Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Comprasgov e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

2.1 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 23 de outubro de 2024, no site Compras.gov.br (www.compras.gov.br), nos termos das condições descritas neste Edital.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 146/2024, de 07 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná.

2.3 – Em caso de dúvidas quanto as descrições, quantitativo e valores deverá ser entrado em contato com a Secretaria de Administração, pelo telefone (46) 3546-1144, ao Pregoeiro e a equipe de apoio cabe apenas sanar dúvidas relativas as condições e critérios estabelecidos no edital.

2.4 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.4.1 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e pedidos de impugnações quanto às disposições do presente edital devendo protocolar a solicitação no Departamento de Licitação presencialmente ou pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregoão, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

2.4.2 - As respostas serão prestadas pelo pregoeiro, no prazo de até 03 (três) dias a contar do seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para ciência de todos os interessados.

3 - OBJETO

3.1 – Constitui o objeto da presente **Aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades dos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme condições abaixo:

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçú, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

4.2 - Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados que:

a) tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

b) constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item a, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios.

c) tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item b;

d) não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

e) mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente, sendo que se considera participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

g) as pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

h) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, e a empresa, isoladamente ou em consórcio, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, em ambos os casos quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

4.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4 - As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro ou enviados via e-mail (licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR 123/2006

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.**

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

(cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FUNTE	CATEGORIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2870	0301	4	121	3	2	5		449052340000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3627	0501	10	301	23	2	10	303	449052340000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3628	0501	10	301	23	2	11	3500	449052420000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3629	1002	8	244	29	2	21		449052420000
DIVISAO DE AGROPECUARIA	3630	1101	20	606	18	1	17		449052340000

7.2 - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

8 - DA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

8.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

8.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

8.5.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

9 – DO CREDENCIAMENTO

9.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

9.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

9.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

9.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.4.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedera** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

10.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

10.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

10.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

10.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.3.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

10.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens 10.4 ou 10.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

10.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

10.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

10.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

10.10.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
10.10.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

10.11 - O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

10.11.1 - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

10.11.2 - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

10.12 - O valor final mínimo parametrizado na forma do item 10.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

10.13 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.14 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

11 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

11.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

11.1.1 - Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.1.2 - Indicação/especificação do item e marca;

11.1.3 - Fabricante;

11.1.4 - Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

11.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

11.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

11.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.7 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

11.8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

11.9 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

11.10 - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Nova Esperança do Sudoeste.

11.11 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

11.12 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

12 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data de 23 de outubro de 2024.

12.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

12.2.1 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

12.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

12.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.6 - O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

12.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

12.10 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

12.11 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

12.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.12.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.12.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.12.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

12.12.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

12.12.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

12.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.17 - O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

12.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

12.19 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

12.20 - Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

12.20.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.20.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

12.20.4 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

12.20.5 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou por e-mail, antes de findo o prazo.

12.20.6 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de cartilha, catálogos, folhetos, propostas ou amostras, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.21 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.22 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.23 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13 – DA FASE DE JULGAMENTO

13.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

13.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

13.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

13.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

13.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

13.4 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

13.5 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.

13.6 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

13.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

13.7.1 - contiver vícios insanáveis;

13.7.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

13.7.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

13.7.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

13.7.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

13.8 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

13.8.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

13.8.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

13.8.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

13.9 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

13.10 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

13.11 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

13.12 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

14 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1 - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor preço por item**.

15 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1 - Os documentos previstos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

15.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

15.3 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

15.4 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

15.5 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

15.6 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

15.7 - A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

15.7.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

15.7.2 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

15.8 - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

15.8.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

15.9 - A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

15.9.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

15.9.2 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

15.10 - Após a entrega dos documentos para habilitação, será admitida, expressamente e uma única vez, a complementação da documentação exigida no edital para habilitação no certame, no prazo máximo de 02 (duas) horas.

15.11 - A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que emitira a nota fiscal/fatura.

15.12 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.13 - A documentação relativa à HABILITAÇÃO consistirá em:

15.13.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório ou digitalmente;
15.13.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
15.13.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
15.13.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
15.13.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
15.13.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
15.13.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
15.13.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade; (será considerado dentro do prazo de validade, 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão);
15.13.9 - Declaração unificada, conforme modelo do edital;

15.14 - Além da documentação citada acima, a empresa arrematante deverá enviar a ficha técnica do produto ofertado.

16 - DAS PENALIDADES

16.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

I - Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

II - Multa, nos seguintes percentuais:

a) multa no importe de, no mínimo, 0,5% (cinco décimas por cento) e de, no máximo, 30% (trinta por cento) do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras penalidades.

III - Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

V - Rescisão unilateral do Contrato, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

VI - Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

VII - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VIII - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

a) Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

§ 1º - A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e da Lei Municipal 2.598/23, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 2º - As multas estipuladas no inciso II desta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

§ 3º - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

§ 4º - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

17. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

17.1 - Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

17.2 - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

17.3 - Concorde e autorize a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

18 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

18.1 - Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Nova Esperança do Sudoeste, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta constante no Anexo do edital, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 de acordo com o seu art. 90.

18.2 - O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista na Lei nº 14.133/21.

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

19.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.3 - É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.4 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

19.5 - Até a assinatura do contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.6 - A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 10 de outubro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL

Tiago Martins
TIAGO MARTINS
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a **Aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades dos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pela Secretaria de Administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fogão doméstico a gás com 06 (seis) bocas, esmaltado, com acendimento automático total (mesa e forno), mesa em aço inox sem furação, tampa de vidro temperado, painel com botões removíveis, forno autolimpante e com válvula de segurança, com duas grades deslizantes injetor de gás na horizontal. Cor: Branco. Deverá acompanhar na entrega do equipamento o certificado de responsabilidade técnica do fabricante. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Deve vir acompanhado de Manual de instruções em português, fixado em local visível e seguro, contendo: orientações para instalação e forma de uso correto; de segurança; regulagens, manutenção e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica relação de oficinas de assistência técnica autorizadas; certificado de garantia.	UN	1	2.424,00	2.424,0
2	Geladeira frost free entre 240 e 270 litros; cor branca aço alimentação 110 volts; prateleiras aramadas removíveis com altura regulável; congelamento rápido; termostato de controle de temperatura; - iluminação interna; pés estabilizadores; conter gás que não agrida a camada de ozônio; garantia mínima de 01 (um) ano; selo de aprovação do INMETRO e classificação Procel A.	UN	2	2.984,38	5.968,76
3	Ferro de passar a vapor e seco, com spray, limpeza automática, ajuste automático de vapor, 23 saídas de vapor na base, poupa botões em toda a lateral do ferro, cabo anatômico, duplo visor de nível de água, suporte para enrolar o cabo elétrico, voltagem: 110V; potência: 1.200 watts; frequência: 50-60 Hz. garantia de 1 ano.	UN	4	141,40	565,60



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

4	Plastificadora poliseladora 110V para materiais A3/A4 e diversos outros tamanhos, contendo plastificação a quente e a frio, painel de controle ajustável conforme os materiais, LED que indica temperatura, resistente ao calor, à prova d'água e com proteção UV. Com 4 rolos/cilindros de pressão.	UN	1	676,00	676,00
5	Plástico para plastificação tamanho A4 (220mmX307mm). Embalagem contendo 100 unidades.	UN	5	85,00	425,00
6	Plástico para plastificação 80mmX110mm. Embalagem com 100 unidades.	UN	3	15,70	47,10
7	Liquidificador pot. mínima 1.400w, 110 V, 3,2 litros, no mínimo 12 velocidades, jarra resistente, lâminas removíveis para facilitar a limpeza.	UN	6	225,30	1.351,80
8	BATEDEIRA PLANETÁRIA, com as seguintes especificações técnicas mínimas: a) 12 velocidades; b) 1 Bowl em plástico com capacidade mínima para 4 litros, c) Tampa: Anti respingos; d) Potência mínima 700W; e) Voltagem: 110 volts; f) Acompanha 03 batedores em inox: para massas leves, médias pesadas g) Garantia mínima de doze meses, pés com ventosas, mínimo: altura 34, largura 38, profundidade 23, peso 3,70.	UN	3	456,00	1.368,00
9	Chaleira elétrica com capacidade de 2,5 litros, aço escovado, com desligamento automático, 110V.	UN	15	132,30	1.984,50
10	Máquina de Waffles Prepara 4 por Vez. Formato do Waffle Redondo. Potência 850W. Material das Placas Antiaderente. Dimensões 27 x 21 x 13,3 cm (A x L x P) Peso 1,68 kg.	UN	1	174,95	174,95
11	Aparelho de ar condicionado, Split, 12000btus, quente e frio (reverso), eficiência em energia tipo "a", modo de operação: ventila, refrigera, aquece, desumidifica, climatiza, automático. Com controle remoto, deverá ter os recursos: filtro, timer, ajustes automáticos, reinício automático, sistema de purificação de ar, sistema rápido de resfriamento, filtro de ar lavável e compressor inverter. Alimentação 220v, modelo split high wall, tipo de ciclo quente/frio, cor branco, filtro de ar antibacteriano, vazão de ar no mínimo 500 m³/h, controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing voltagem 220v, todos os equipamentos de ar condicionado tipo split high wall deverão possuir a tecnologia inverter, deverão apresentar etiqueta nacional de conservação de energia - enca autorizada pelo INMETRO, deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e	UN	25	3.076,33	76.908,25



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	manutenção dos equipamentos. Garantia mínima de um ano.				
12	Smartphone, Memória Interna 256GB, Memória RAM 8GB, Resolução Câmaras traseira tripla 50MP+12MP+5MP, 10x, Frontal de 32MP, zoom digital de tela infinita de 6,4" FHD+, super amoled, Conectividade 5G, wi-fi, Bluetooth 5.1, Processador Octa Core 2.4GHz, sistema operacional Android, Chip dual nano-sim, Capacidade da bateria 5000mAh, Descrição complementar: Acompanhar carregador, cabo USB, e extrator de chip.	UN	5	2.749,00	13.745,00
13	Parafusadeira/furadeira, bivolt, sem fio, bateria de lítio de no mínimo 12V, Rotações por minuto (rpm): 0 - 400/min / 0 - 1.400/min, Impactos por minuto (ipm): 0 - 21.000/min, acompanha no mínimo: 01 Maleta plástica 01 Bateria 12 v - 1,3 Ah 01 Fonte de alimentação 06 Brocas (1,5 mm, 2,5 mm, 3 mm, 4 mm, 5 mm, 6 mm) 06 Bits (fenda 5 mm e 6 mm, pz1, pz2, ph1, ph2) 01 Prolongador 60 mm	UN	1	270,00	270,00
14	Armário 2 portas com chave: estrutura e portas em aço, Perfil frontal reto, com puxador fixo, 02 portas com travamento simultâneo, com no mínimo 04 prateleiras internas. Dimensões mínimas do produto: 1,80 x 0,75x 0,45cm; cor: cinza;	UN	6	947,30	5.683,80
15	Forno micro-ondas, com capacidade mínima de 31 litros; potência à partir de 850w, voltagem 110 v, apresenta no mínimo 10 níveis de potência, deve possuir display digital, relógio e luz interna, acompanha prato giratório de vidro, deve apresentar trava de segurança durante o funcionamento, classificação energética A, com garantia de 01 ano.	UN	4	854,00	3.416,00
16	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, encosto côncavo anatômico medindo: 460x320mm feito em polipropileno injetado de alto impacto não reciclado e vários furos em formato triangular para ventilação com tratamento uv na cor preta, montado em chassi por processo de encaixe vestindo tubos laterais, assento anatômico medindo: 460x430 feito em polipropileno injetado de alto impacto não reciclado com rugosidade antiderrapante com tratamento UV também na cor preta, fixado ao chassi por 6 (seis) parafusos sendo 3 de cada lado, chassi de sustentação do assento e encosto feito em tubo de aço oval peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses	UN	25	219,00	5.475,00
17	Cadeira modelo escritório/ cadeira ergonômica - Giratória - Regulagem de inclinação e altura do encosto - Braços com	UN	15	499,00	7.485,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	regulagem de altura - Assento e encosto com curvaturas ergonômicas - Atende as Normas ABNT-NR17 - Peso mínimo suportado: 110kg -Cor: Azul ou preta - Tecido: 100% polipropileno - Espuma injetada - 01 ano de garantia - Tipo de Regulagens: -Altura do Assento -Altura do Encosto -Inclinação do Encosto com Travamento -Regulagem dos Braços - Dimensões aproximadamente 700 x 700 x 1020				
18	Lavadora de roupas automática, na cor branca, com capacidade de no mínimo 12kg de roupas, com aproximadamente 10 programas de lavagem, material do cesto em inox, painel de controle digital, com dispenser para sabão, com pelo menos quatro níveis de água, 110V, com eficiência energética A, manual em português e com garantia de no mínimo de 01 ano.	UN	1	1.760,45	1.760,45
19	Lavadora de alta pressão para superfícies, com pressão mínima nominal de 2450PSI, vazão aproximada de 360 L/h, potência mínima de 1900 watts, voltagem 110volts, cabo elétrico com no mínimo 5mts de extensão, mangueira de alta pressão com no mínimo 5 metros, com garantia de 01 ano.	UN	2	1.343,00	2.686,00
20	Mesa copa/cozinha, tampo em granito verde/ubatuba, base em metal com tratamento antiferrugem, lugar para 6 cadeiras, medidas aproximadas de 1,80 x 0,90 x 0,75 OBS: Só a mesa, sem as cadeiras.	UN	6	1.235,00	7.410,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 139.825,21	

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 139.825,21 (cento e trinta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos)**.

3. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

3.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser aditivado e/ou prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

3.2. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor sem ônus a esta municipalidade, nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização.

3.3. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Compra.

3.4. Os produtos fornecidos deverão ser de qualidade. Não serão aceitos produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do Termo de Referência, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos sem ônus a este Município. A quantidade, bem como o produto a ser entregue será especificada na Autorização de Compra. Lembrando que se trata de aquisição parcelada, sendo solicitada conforme a necessidade do Município.

3.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, garantia, transporte, tributos, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

4. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

4.1. Os itens serão recebidos, compreendendo duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

4.2. RECEBIMENTO PROVISÓRIO: Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato. Consistirá na mera verificação da quantidade e integridade.

4.2.1. Os produtos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, definitivamente, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo das penalidades.

4.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO: O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos e prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5. DA JUSTIFICATIVA

5.1. Se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem-estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

5.2. Os móveis e eletrodomésticos são essenciais para proporcionar um ambiente de trabalho adequado e confortável. A presente aquisição visa atender as necessidades dos departamentos vinculados ao Município de Nova Esperança do Sudoeste.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES / REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A Contratada obriga-se a:

6.4.1. Efetuar a entrega dos móveis e eletrodomésticos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste instrumento e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.4.2. Responsabilizar-se pela entrega dos móveis e eletrodomésticos, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos.

6.4.3. A critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

6.4.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.4.5. Comunicar à Administração com antecedência os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega, com a devida comprovação;

6.4.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

6.4.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.4.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.4.9. A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado;

6.4.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

6.5. A Contratante obriga-se a:

6.5.1. Receber provisoriamente os moveis e eletrodomésticos, disponibilizando local, data e horário;

6.5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos moveis e eletrodomésticos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.5.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.5.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.5.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente

Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Departamento Administrativo desta municipalidade.

7.2. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

7.3. Durante a vigência do contrato, a execução do mesmo será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, Sr. Edivaldo Boing, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

7.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (AOS QUE SE APLICAM)

8.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

8.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

8.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

8.5. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material pela contratada.

8.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

8.7. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

8.8. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

9.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação,



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

9.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

9.4. A partir da determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. A despesa decorrente desta licitação será verificada em cada autorização de compra/emprenho realizada pelo departamento de compras deste Município

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.

EDIVALDO BOING

Diretor do Dpto. Administrativo



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
(documento obrigatório)
(papel timbrado da licitante)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para entrega do objeto abaixo da presente licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 50/2024**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Item	Descrição do item	Qty	Marca	Modelo	Valor Unit	Valor Total
	Valor Total	R\$				

Valor total da proposta: R\$ _____

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 50/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão da proposta.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.

PAGAMENTO: Conforme Edital.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(documento obrigatório)
(papel timbrado da licitante)

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, além de cumprir com o disposto no § 2º do art. 4 da Lei nº 14.133/21.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pelo contrato.
- 7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Banco: C/C: Chave Pix (se houver):

- 8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar o Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a).....; portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º 50/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no contrato.

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

S
h



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO IV
CONTRATO Nº xx/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no Município de _____, Estado do Paraná, na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 50/2024, que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades dos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA/MODELO	UNIT	TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

2.1. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor sem ônus a esta municipalidade, nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização.

2.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Compra.

2.3. Os produtos fornecidos deverão ser de qualidade. Não serão aceitos produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do Termo de Referência, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos sem ônus a este Município. A quantidade, bem como o produto a ser entregue será especificada na Autorização de Compra. Lembrando que se trata de aquisição parcelada, sendo solicitada conforme a necessidade do Município.

2.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, garantia, transporte, tributos, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$.....** (.....), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	2870	0301	4	121	3	2	5		449052340000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3627	0501	10	301	23	2	10	303	449052340000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3628	0501	10	301	23	2	11	3500	449052420000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3629	1002	8	244	29	2	21		449052420000
DIVISAO DE AGROPECUARIA	3630	1101	20	606	18	1	17		449052340000

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

5.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

5.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

5.4. A partir da determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

5.5. O valor do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Receber provisoriamente os moveis e eletrodomésticos, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos moveis e eletrodomésticos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega dos moveis e eletrodomésticos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste instrumento e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) Responsabilizar-se pela entrega dos moveis e eletrodomésticos, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos.
- c) A critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- e) Comunicar à Administração com antecedência os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- i) A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado;
j) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

CLÁUSULA OITAVA - DOS TERMOS ADITIVOS

8.1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, neste Pregão e no Contrato.

9.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas às seguintes sanções:

- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Multa:

I - Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

II - Compensatória de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

c) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

d) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

10.1. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

10.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

10.3. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no § 2º do art. 138 da Lei nº 14.133/21.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado de acordo com o contido nos artigos 106, 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Departamento Administrativo desta municipalidade.

13.2. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

13.3. Durante a vigência do contrato, a execução do mesmo será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, Sr. Edivaldo Boing, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

13.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

15.1. O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 50/2024 – Processo Licitatório nº 117/2024 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ASSINATURA

16.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor lhes aprover, com fundamento no art. 10º, parágrafo 2º da MP 2200-1/2001 e do art. 6º do Decreto 10.278/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra – PR, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, _____

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CONTRATANTE
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

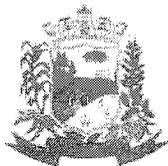
Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass: _____

Ass: _____



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO Nº 187/2024

Processo Licitatório nº 117/2024
Pregão Eletrônico nº 50/2024

RELATÓRIO

Trata-se de consulta encaminhada para análise jurídica quanto à legalidade do Processo Licitatório nº 117/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 50/2024, cujo objeto é Aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades dos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Após a devida instrução, por meio de atos ratificados por seus agentes públicos, veio para consulta jurídica quanto aos aspectos jurídicos relativos tão somente a condução do procedimento.

É o breve relatório.

PRELIMINARMENTE

Preliminarmente, a emissão desta consulta jurídica não significa vinculação ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando a competência técnica da Administração.

Salientamos que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



necessidades da Administração.

Cumpra esclarecer, também, que toda verificação desta Assessoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Assessoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa é posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços e quantitativos entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Pelo dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Em linhas gerais, o artigo 18, incisos I a XI, da Lei nº 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Quanto a fase preparatória do processo licitatório, conforme o caput do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, deve compatibilizar-se com o plano de contratação anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12, da mesma lei. Em análise, verifica-se que no Plano de contratação anual do município há previsão para o objeto.

Quanto ao estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I, art. 18, Lei nº 14.133/2021, é parte fundamental na fase preparatória, o qual deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e que de acordo com o § 1, art. 18, da Lei nº 14.133/2021 deve conter os



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



seguintes elementos:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A análise do estudo técnico preliminar evidencia que os elementos descritos nos incisos do § 1, art. 18, da Lei nº 14.133/2021 estão contemplados.

O Termo de Referência, parte integrante desse processo apresenta a descrição do objeto; Prazo e forma de execução dos serviços; a justificativa para contratação; obrigações da contratada; obrigações da contratante; Qualificação técnica; Gerência e fiscalização do contrato; condições do pagamento; do reajuste de preços. Destacamos que os itens essenciais estão elencados no presente termo de referência.

Quanto ao edital, preleciona o art. 82, da Lei nº 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

A análise evidenciou que constam no edital o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento. Desse modo atende ao disposto supra citado.

Quanto a modalidade pregão eletrônico, a mesma mostra-se escorreita, porquanto consoante o art. 29, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser adotada para contratação de serviços comuns.

Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

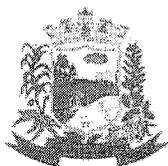
[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Destarte, encerrada a instrução da fase preparatória, o processo licitatório seguirá a autoridade competente, a qual determinará a divulgação do edital de licitação, em conformidade com o art. 54, Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Diante do exposto e do exame dos documentos referenciados no procedimento, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade dessa primeira etapa do Processo Licitatório. Ainda, considerando a necessidade



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



da análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, opino para que o controle interno do município seja notificado, para que tenha ciência quanto o andamento do presente processo licitatório.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 16 de outubro de 2024.

JULIANA MARA
NESPOL0:0083
2673951

Assinado em forma digital por JULIANA MARA
JULIANA NESPOL0:0083951
Dp. 01/08/2016 - 15:52:31 - 09:50
Dp. 01/08/2016 - 15:52:31 - 09:50
Dp. 01/08/2016 - 15:52:31 - 09:50
Dp. 01/08/2016 - 15:52:31 - 09:50

JULIANA MARA NESPOL0
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 49.390



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 23 de outubro de 2024, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: **Aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades dos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.** Critério de julgamento: **Menor preço por item.** Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 23 de outubro de 2024, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 10 de outubro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

TIAGO MARTINS
Pregoeiro

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 11 de Outubro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3216

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 23 de outubro de 2024, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades dos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 23 de outubro de 2024, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 10 de outubro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal	TIAGO MARTINS Pregoeiro
--	----------------------------

Cod437709

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL ON-LINE - LEI 9.514/97

1º LEILÃO: 06/11/2024, às 11:30 horas (por lance não inferior à avaliação).
2º LEILÃO: 07/11/2024, às 11:30 horas (pelo maior lance oferecido desde que seja igual ou superior ao valor integral da dívida garantida pela alienação fiduciária, das despesas, inclusive emolumentos cartorários, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais, podendo, caso não haja lance que alcance referido valor, ser aceito pelo credor fiduciário, a seu exclusivo critério, lance que corresponda a, pelo menos, metade do valor de avaliação do(s) bem(ns)).

LOCAL ON-LINE: O leilão será realizado exclusivamente on-line no site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - O interessado em participar deverá se cadastrar previamente no site do leiloeiro e solicitar habilitação para participar do leilão.

A COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO IGUACU - SICREDI IGUACU PR/SC E REGIAO METROPOLITANA DE CAMPINAS/SP, CNPJ: 84.974.278/0001-50, COM SEDE NA AV. XV DE NOVEMBRO, 374, CENTRO, SAO JOAO/PK, torna público que venderá através de Leilão Público realizado pelo leiloeiro Público Oficial com este Edital de Leilão, do(s) imóvel(is) abaixo descrito(s), recebido(s) em decorrência da consolidação da propriedade em seu favor, da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº C21931147-8 firmado por EMITENTE: EDIONETE ROSSINI MARTINELLI, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 034.755.419-98 e RG 4283519 - SESP/SC, RESIDENTE E DOMICILIADA NA COMUNIDADE LINHA LAGEADO CANTU, O, BAIRRO ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE SALTINHO/SC - CEP: 89.981-000; AVALISTA/INTERVENIENTE GARANTIDOR: EDIONE MARTINELLI, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF SOB Nº 032.939.219-06 E RG 4053075 - SFP/SC, RESIDENTE E DOMICILIADO NA COMUNIDADE LINHA LAGEADO CANTU, O, BAIRRO ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE SALTINHO/SC - CEP: 89.981-000.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): "IMÓVEL RURAL: CONSTA DE PARTE DOS LOTES RURAIS Nº 49 e 57, situado imóvel denominado Fazenda Primavera, neste Município de Saltinho/SC e Comarca de Campo Eré/SC com área superficial de 248.200,00m² (Duzentos e quarenta e oito mil e duzentos metros quadrados). Limites e confrontações conforme matrícula 12.128 do Registro de Imóveis de Campo Eré/SC. DESCRIÇÃO: Salto da cidade sentido Saltinho, por 20 km pelo asfalto sentido Linha Lageado por 15 km de estrada de chão a propriedade, área com alguns pontos de declive moderados, característica da região, destinada no momento para plantação de silagem na maior parte e 10% de reserva legal. Na área possui 10,26 alqueires, sendo toda mecanizada para plantação de silagem e pastagens, pequena parte de reserva legal."

ÔNUS: Consta na matrícula nº 12.128 do Registro de Imóveis de Campo Eré/SC: R-07 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor da COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO IGUACU - SICREDI IGUACU PR/SC E REGIAO METROPOLITANA DE CAMPINAS/SP; AV-08: Necessidade da regularização da situação da edição constante na área remanescente do imóvel objeto da presente matrícula; AV-09: PENHORA extraída dos autos nº 5000142-41.2018.8.24.0034 do Juízo da Vara Única da Comarca de Imupiranga/SC, em que é executante CLAUDENIR BORTOLINI. AV-15: PENHORA extraída dos autos nº 000095-26.2022.5.12.0058 da 04ª Vara do Trabalho de Chapecó/SC, em que é reclamante JUCÉLIA DEVILLA; AV-18: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO IGUACU - SICREDI IGUACU PR/SC E REGIAO METROPOLITANA DE CAMPINAS/SP.

No PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, o lance mínimo será de R\$1.078.000,00 (um milhão, setenta e oito mil reais), podendo o valor ser atualizado até o leilão. Caso não haja licitante no SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, o(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) pelo maior lance oferecido, atendendo o lance total mínimo de R\$986.491,11 (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e onze centavos), podendo ser atualizado até o 2º leilão, se for o caso. Caso não haja lance que alcance referido valor, poderá ser aceito pelo credor fiduciário, a seu exclusivo critério, lance que corresponda a, pelo menos, metade do valor de avaliação do(s) bem(ns). O interessado em participar do leilão de forma on-line deverá se cadastrar no site do leiloeiro, encaminhar a documentação e solicitar habilitação, em tempo hábil para participação on-line.

É assegurado ao devedor(es) fiduciante(s) o direito de preferência para adquirir o(s) imóvel(is) até a data da realização do segundo leilão nos termos do art. 27 § 2º-B da Lei 9.514/97. A(s) arrematação(ões) ficará(ão), portanto, condicionada(s) ao exercício da preferência pelo devedor(es) fiduciante(s). Correrá por conta do arrematante todas as despesas com alvarás, registros, certidões, emolumentos cartorários, etc., despesas com regularização dos margos de eventuais áreas constituídas a maior, bem como o desocupação (em caso de imóvel ocupado) nos termos do art. 2º da Lei 9.514/97, ficando o arrematante responsável também por reparos e regularizações necessárias, ainda que originadas antes da data do leilão público. O(s) bem(ns) mencionado(s) acima será(ão) vendido(s) sob a forma "AD CORPUS", no estado de conservação e condição em que se encontra(m), pressupondo-se tenham sido previamente examinado(s) pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito dele, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. As fotos são meramente ilustrativas. As áreas mencionadas nos editais e materiais de divulgação são inerentemente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário.

Deverá o interessado identificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação.

O pagamento de débitos condominiais ou tributos, se houver, vencidos e/ou vincendos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante.

O(s) imóvel(s) seri(ão) vendido(s) nas condições fiscais em que se apresentam perante os órgãos públicos, obrigando-se o arrematante a regularização junto aos órgãos competentes. A Credora Fiduciária não responde por débitos de INSS que por ventura existam ou vierem a existir, bem como qualquer outro ônus, providências ou encargos necessários.

O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência do(s) imóvel(is). Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do(s) imóvel(is), ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante.

Eventuais regularizações da(s) matrícula(s) correrão por conta do arrematante. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas.

Resalta-se que o(s) imóvel(is) discriminado(s) foi(ram) adquirido(s) pela consolidação de propriedade fiduciária e retomado pela Credora Fiduciária nos termos da Lei nº 9.514/97, estando atualmente a propriedade consolidada em nome da Credora Fiduciária.

As imagens divulgadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, sendo responsabilidade do arrematante constatar a localização e situação do(s) bem(ns). As demais condições obedecerão o Decreto 11.981/32 com as alterações introduzidas pelo Decreto 22.427/33 e Lei 13.138/2015 que regula a profissão de Leiloeiro e pela Lei 9.514/97.

FORMA DE PAGAMENTO: No prazo de vinte e quatro horas contadas a partir da arrematação, o arrematante pagará ao Credor Fiduciário à vista, mediante depósito em conta da Credora Fiduciária o valor da arrematação. (Eventuais outras formas dependerão de autorização expressa do Credor Fiduciário).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: a) 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns) nos casos de arrematação, a ser paga pelo arrematante; b) 5% (cinco por cento) sobre o valor da dívida em caso de exercício do direito de preferência, a ser paga pelo devedor; c) 5% (cinco por cento) sobre o valor da dívida em caso de acordo a ser pago pelo devedor.

MAIS INFORMAÇÕES: Com o leilão pelo telefone (46) 3225-2268, site: www.simonleiloes.com.br e e-mail: contato@simonleiloes.com.br São João/PR, 30 de setembro de 2024.

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO IGUACU - SICREDI IGUACU PR/SC E REGIAO METROPOLITANA DE CAMPINAS/SP Credora Fiduciária

ATA Nº 83/2024

Aos dez dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e quatro reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, às 09h00min (nove horas), estando presentes a Senhora LUCI MARIA ZANELLA ROLIM - Prefeita em Exercício e o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Flor da Serra do Sul, Sr. Nelson Aloísio Kunsler, secretários e servidores para a transmissão do Cargo de Prefeito ao Sr. Nelson Aloísio Kunsler, que exercerá o mandato do Prefeito Municipal em Exercício no período de 11/10/2024 (onze de outubro de dois mil e vinte e quatro) até o dia 23/10/2024 (vinte e três de outubro de dois mil e vinte e quatro), considerando que a Senhora LUCI MARIA ZANELLA ROLIM estará em gozo de férias, de acordo com a Lei Orgânica Municipal nos artigos 59 e 60. Ressalta-se que o Prefeito Municipal Sr. VALMOR FELIPE JUNIOR retornará de suas férias em 24/10/2024 (vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e quatro). E como nada mais há a constar, lavrou-se a presente Ata que após lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelos presentes.

Handwritten signatures of the council members and the mayor.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 4045/2024 - 22.08.2024

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII - Da Jornada de Trabalho - com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 32/2024, de 21 de agosto de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20h:00m (vinte horas) semanais a Servidora Pública Municipal Sra. FRANCIELE SCHAUSS, portadora do RG sob nº 9.926.272-9 SSP/PR e conforme Matrícula nº 8841, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 1º de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único com suas alterações posteriores. Art. 2º - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda de professores em gozo de licença prêmio. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros com data retroativa a 1º de agosto de 2024. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2024. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PORTARIA Nº 4071/2024 - 09.10.2024 - Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, bem como conforme ofício e Atestado médico de 08 de outubro de 2024. RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal Sr. LUIZ CARLOS THOMAS, cadastrado sob matrícula nº 921, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 08 de outubro de 2024, conforme dispõe o Atestado médico de 08 de outubro de 2024.

Art. 2º A partir de 23 de outubro de 2024 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 08 de outubro de 2024. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 09 de outubro de 2024. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 23 de outubro de 2024, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades dos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 23 de outubro de 2024, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 10 de outubro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal

TIAGO MARTINS Pregoeiro